

SUMÁRIO

ABUSO DE AUTORIDADE – LEI 13.869/2019	63
1. Noções introdutórias acerca da origem da nova Lei de Abuso de Autoridade.	63
2. Bem jurídico tutelado.	64
3. Âmbito de incidência da nova Lei de Abuso de Autoridade.....	65
4. Tipo subjetivo dos crimes de abuso de autoridade: elemento subjetivo geral + elemento subjetivo especial do tipo.	65
4.1. (In)compatibilidade do elemento subjetivo especial do injusto com o dolo eventual.....	69
5. Vedação do crime de hermenêutica.	70
6. Sujeito ativo dos crimes de abuso de autoridade.....	72
6.1. Concurso de agentes com particulares (<i>extraneus</i>).	73
7. Sujeito passivo dos crimes de abuso de autoridade.	74
8. Competência para o processo e julgamento dos crimes de abuso de autoridade.....	74
9. Ação penal nos crimes de abuso de autoridade.	75
9.1. Ação penal pública incondicionada como regra geral.....	75
9.2. Ação penal privada subsidiária da pública.	76
10. Efeitos extrapenais decorrentes da sentença penal condenatória.	77
10.1. Obrigação de reparar o dano causado pelo delito.	77
10.2. Inabilitação para o exercício do cargo, mandato ou função pública.....	78
10.3. Perda do cargo, do mandato ou da função pública.....	79
10.4. Pressupostos para a aplicação dos efeitos dos incisos II e III do art. 4º da Lei n. 13.869/19.	79
11. Substituição das penas privativas de liberdade por restritivas de direitos.	80
11.1. Espécies de penas restritivas de direitos passíveis de aplicação em relação aos crimes de abuso de autoridade.	80
11.2. Possibilidade de aplicação das penas restritivas de direitos de maneira autônoma ou cumulativa.	82
12. Ilicitude penal, cível e administrativa.	82
12.1. Dever de comunicação de faltas funcionais à autoridade competente.....	83
13. Efeitos civis da absolvição penal.....	83
14. Decretação de medida de privação da liberdade em manifesta desconformidade com as hipóteses legais.	86
14.1. Rejeição do veto presidencial pelo Congresso Nacional.	86
14.2. Direito intertemporal.	86
14.3. Bem jurídico tutelado.....	86
14.4. Sujeitos do crime.....	86
14.5. Tipo objetivo.....	87
14.6. Tipo subjetivo.	89
14.7. Consumação e tentativa.	89
14.8. Classificação doutrinária.....	90
14.9. Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.	90
15. Não relaxamento da prisão manifestamente ilegal.	91
15.1. Direito intertemporal.	91
15.2. Noções gerais acerca do relaxamento da prisão ilegal.	91
15.3. Bem jurídico tutelado.....	92
15.4. Sujeitos do crime.....	92
15.5. Tipo objetivo.....	92
15.6. Tipo subjetivo.	92

15.7.	Consumação e tentativa	92
15.8.	Classificação doutrinária.....	92
15.9.	Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.	93
15.10.	Não realização da audiência de custódia (ou de apresentação).....	93
16.	Não substituição da prisão preventiva por medida cautelar diversa ou não concessão de liberdade provisória, quando manifestamente cabível.....	93
16.1.	Direito intertemporal.....	93
16.2.	Noções gerais acerca da liberdade provisória e das medidas cautelares diversas da prisão.	93
16.3.	Bem jurídico tutelado.....	94
16.4.	Sujeitos do crime.....	94
16.5.	Tipo objetivo.....	94
16.6.	Tipo subjetivo.	94
16.7.	Consumação e tentativa.	94
16.8.	Classificação doutrinária.....	94
16.9.	Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.	94
17.	Não deferimento de liminar ou de ordem de <i>habeas corpus</i> , quando manifestamente cabível.....	94
17.1.	Direito intertemporal.....	94
17.2.	Bem jurídico tutelado.....	94
17.3.	Sujeitos do crime.....	94
17.4.	Tipo objetivo.....	95
17.5.	Tipo subjetivo.	96
17.6.	Consumação e tentativa.	96
17.7.	Classificação doutrinária.....	96
17.8.	Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.	96
18.	Decretação de condução coercitiva de testemunha ou investigado manifestamente descabida ou sem prévia intimação de comparecimento ao juízo.....	96
18.1.	Direito intertemporal.....	96
18.2.	Noções gerais acerca da condução coercitiva.....	96
18.3.	Bem jurídico tutelado.....	97
18.4.	Sujeitos do crime.....	98
18.5.	Tipo objetivo.....	98
18.6.	Tipo subjetivo.	100
18.7.	Consumação e tentativa.	100
18.8.	Classificação doutrinária.....	100
18.9.	Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.	100
19.	Execução de captura de pessoa que não esteja em situação de flagrante delito ou sem ordem escrita da autoridade judiciária competente.....	100
20.	Omissão quanto à comunicação da prisão em flagrante à autoridade judiciária no prazo legal.....	100
20.1.	Direito intertemporal.....	100
20.2.	Noções gerais acerca do dever de comunicação imediata da prisão ao Juiz competente.	101
20.3.	Bem jurídico tutelado.....	101
20.4.	Sujeitos do crime.....	101
20.5.	Tipo objetivo.....	102
20.6.	Tipo subjetivo.	103
20.7.	Consumação e tentativa.	103
20.8.	Classificação doutrinária.....	103
20.9.	Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.	103

21.	Omissão quanto à comunicação imediata da execução de prisão temporária ou preventiva à autoridade judiciária que a decretou.	103
21.1.	Direito intertemporal.	103
21.2.	Noções gerais acerca do dever de comunicação imediata da execução de prisão temporária ou preventiva à autoridade judiciária que a decretou.	104
21.3.	Bem jurídico tutelado.	104
21.4.	Sujeitos do crime.	105
21.5.	Tipo objetivo.	105
21.6.	Tipo subjetivo.	105
21.7.	Consumação e tentativa.	105
21.8.	Classificação doutrinária.	105
22.	Omissão quanto à comunicação imediata da prisão de qualquer pessoa e do local onde se encontra à sua família ou à pessoa por ela indicada.	105
22.1.	Direito intertemporal.	105
22.2.	Noções gerais acerca do dever de comunicação imediata da prisão de qualquer pessoa e do local onde se encontra à sua família ou à pessoa por ele indicada.	106
22.3.	Bem jurídico tutelado.	106
22.4.	Sujeitos do crime.	106
22.5.	Tipo objetivo.	106
22.6.	Tipo subjetivo.	107
22.7.	Consumação e tentativa.	107
22.8.	Classificação doutrinária.	107
23.	Omissão quanto à entrega ao preso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, da nota de culpa, assinada pela autoridade, com o motivo da prisão e os nomes do condutor e das testemunhas.	107
23.1.	Direito intertemporal.	107
23.2.	Noções gerais acerca do direito à entrega da nota de culpa.	107
23.3.	Bem jurídico tutelado.	108
23.4.	Sujeitos do crime.	108
23.5.	Tipo objetivo.	108
23.6.	Tipo subjetivo.	108
23.7.	Consumação e tentativa.	108
23.8.	Classificação doutrinária.	108
24.	Prolongamento indevido de prisão, de medida de segurança ou de internação.	108
24.1.	Direito intertemporal.	108
24.2.	Bem jurídico tutelado.	109
24.3.	Sujeitos do crime.	109
24.4.	Tipo objetivo.	109
24.5.	Tipo subjetivo.	110
24.6.	Consumação e tentativa.	110
24.7.	Classificação doutrinária.	110
25.	Constrangimento de preso ou detento.	110
25.1.	Direito intertemporal.	110
25.2.	Noções gerais acerca do respeito à integridade moral do preso.	111
25.3.	Bem jurídico tutelado.	112
25.4.	Sujeitos do crime.	112
25.5.	Tipo objetivo.	112
25.6.	Tipo subjetivo.	115
25.7.	Consumação e tentativa.	115
25.8.	Classificação doutrinária.	115
25.9.	Conflito aparente de normas.	116

25.10. Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.....	116
26. Fotografia ou filmagem de preso sem o seu consentimento ou com autorização obtida mediante constrangimento ilegal.....	116
27. Constrangimento a depor, sob ameaça de prisão, de pessoa que deva guardar segredo ou resguardar sigilo em razão de função, ministério, ofício ou profissão.	117
27.1. Direito intertemporal.....	117
27.2. Noções gerais acerca das pessoas que são proibidas de depor em razão do dever de guardar segredo decorrente do exercício de função, ministério, ofício ou profissão.	117
27.3. Bem jurídico tutelado.....	118
27.4. Sujeitos do crime.....	118
27.5. Tipo objetivo.....	118
27.6. Tipo subjetivo.	119
27.7. Consumação e tentativa.	119
27.8. Classificação doutrinária.....	119
27.9. Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal e suspensão condicional do processo.	119
28. Prosseguimento de interrogatório de pessoa que tenha decidido exercer o direito ao silêncio.....	119
28.1. Rejeição do veto presidencial.....	119
28.2. Direito intertemporal.....	120
28.3. Noções gerais acerca do direito ao silêncio.	120
28.4. Bem jurídico tutelado.....	121
28.5. Sujeitos do crime.....	121
28.6. Tipo objetivo.....	122
28.7. Tipo subjetivo.	122
28.8. Consumação e tentativa.	122
28.9. Classificação doutrinária.....	122
28.10. Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.	122
29. Prosseguimento de interrogatório de pessoa que tenha optado por ser assistida por advogado ou defensor público sem a presença de seu patrono.	122
29.1. Rejeição do veto presidencial.....	122
29.2. Direito intertemporal.....	123
29.3. Noções gerais acerca da (des) necessidade de presença de defensor por ocasião do interrogatório policial (ou judicial).....	123
29.4. Bem jurídico tutelado.....	124
29.5. Sujeitos do crime.....	124
29.6. Tipo objetivo.....	124
29.7. Tipo subjetivo.	125
29.8. Consumação e tentativa.	125
29.9. Classificação doutrinária.....	125
29.10. Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.	125
30. Violência institucional.....	125
30.1. Direito intertemporal.....	125
30.2. Noções gerais acerca do dever processual de tutela da integridade física e psicológica da vítima (e das testemunhas) pelas partes e pelos demais sujeitos processuais.	125
30.3. Bem jurídico tutelado.....	126
30.4. Sujeitos do crime.....	127
30.5. Tipo objetivo.....	127
30.6. Tipo subjetivo.	128
30.7. Consumação e tentativa.	128
30.8. Causas de aumento de pena.....	128

30.9. Classificação doutrinária.....	129
30.10. Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.	129
31. Omissão de identificação ou identificação falsa ao preso.	129
31.1. Rejeição do veto presidencial.....	129
31.2. Direito intertemporal.	129
31.3. Bem jurídico tutelado.....	129
31.4. Sujeitos do crime.....	129
31.5. Tipo objetivo.....	130
31.6. Tipo subjetivo.	131
31.7. Consumação e tentativa.	131
31.8. Classificação doutrinária.....	131
31.9. Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.	131
32. Submissão de preso, internado ou apreendido ao uso de algemas fora das hipóteses legais.....	131
33. Submissão de preso a interrogatório policial durante o período de repouso noturno.	131
33.1. Direito intertemporal.	131
33.2. Noções gerais acerca do respeito à liberdade de autodeterminação do interrogando.	132
33.3. Bem jurídico tutelado.....	133
33.4. Sujeitos do crime.....	133
33.5. Tipo objetivo.....	133
33.6. Tipo subjetivo.	134
33.7. Consumação e tentativa.	134
33.8. Classificação doutrinária.....	135
33.9. Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.	135
34. Impedimento ou retardamento do envio de pleito de preso à autoridade judiciária competente.	135
34.1. Direito intertemporal.	135
34.2. Bem jurídico tutelado.....	135
34.3. Sujeitos do crime.....	135
34.4. Tipo objetivo.....	135
34.5. Tipo subjetivo.	136
34.6. Consumação e tentativa.	137
34.7. Classificação doutrinária.....	137
34.8. Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.	137
35. Restrição, sem justa causa, da entrevista pessoal e reservada do preso com seu advogado.	137
35.1. Rejeição do veto presidencial.....	137
35.2. Direito intertemporal.	137
35.3. Noções gerais acerca da ampla defesa e do direito à entrevista pessoal e reservada do acusado, ainda que preso, com seu defensor.....	138
35.4. Bem jurídico tutelado.....	139
35.5. Sujeitos do crime.....	139
35.6. Tipo objetivo.....	139
35.7. Tipo subjetivo.	141
35.8. Consumação e tentativa.	141
35.9. Classificação doutrinária.....	141
35.10. Conflito aparente de normas.	141
36. Manutenção de presos de ambos os sexos na mesma cela ou espaço de confinamento.	141
36.1. Direito intertemporal.	141

36.2.	Noções gerais acerca da necessidade de recolhimento de presos a estabelecimento próprio e adequado ao seu respectivo sexo.....	142
36.3.	Bem jurídico tutelado.....	142
36.4.	Sujeitos do crime.....	142
36.5.	Tipo objetivo.....	142
36.6.	Tipo subjetivo.....	144
36.7.	Consumação e tentativa.....	144
36.8.	Classificação doutrinária.....	144
36.9.	Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.....	144
37.	Violação de domicílio em um contexto de abuso de autoridade.....	144
37.1.	Direito intertemporal.....	144
37.2.	Bem jurídico tutelado.....	144
37.3.	Sujeitos do crime.....	145
37.4.	Tipo objetivo.....	145
37.4.1.	Elementos normativos do tipo.....	145
37.4.2.	Objeto material.....	147
37.4.3.	Figuras assemelhadas.....	148
37.4.3.1.	Constrangimento de alguém a franquear-lhe o acesso a imóvel.....	148
37.4.3.2.	Execução de mandado de busca de forma ostensiva e desproporcional.....	148
37.4.3.3.	Cumprimento de mandado de busca e apreensão domiciliar após as 21h (vinte e uma horas) ou antes das 5h (cinco horas).....	148
37.4.4.	Excludentes da ilicitude.....	151
37.5.	Tipo subjetivo.....	152
37.6.	Consumação e tentativa.....	152
37.7.	Classificação doutrinária.....	152
37.8.	Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.....	153
38.	Fraude processual especial em caso de abuso de autoridade.....	153
38.1.	Direito intertemporal.....	153
38.2.	Bem jurídico tutelado.....	153
38.3.	Sujeitos do crime.....	153
38.4.	Tipo objetivo.....	153
38.5.	Objeto material.....	154
38.6.	Tipo subjetivo.....	154
38.7.	Consumação e tentativa.....	154
38.8.	Classificação doutrinária.....	154
38.9.	Subsidiariedade tácita ou implícita.....	155
38.10.	Fraude processual e direito de não produzir prova contra si mesmo (<i>nemo tenetur se detegere</i>).....	155
38.11.	Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.....	155
39.	Constrangimento de funcionário ou empregado de instituição hospitalar pública ou privada a admitir para tratamento pessoa morta.....	155
39.1.	Direito intertemporal.....	155
39.2.	Bem jurídico tutelado.....	155
39.3.	Sujeitos do crime.....	156
39.4.	Tipo objetivo.....	156
39.5.	Tipo subjetivo.....	157
39.6.	Consumação e tentativa.....	157
39.7.	Classificação doutrinária.....	157

39.8.	Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal	157
40.	Obtenção de prova por meio manifestamente ilícito.	157
40.1.	Direito intertemporal.	157
40.2.	Noções gerais acerca da inadmissibilidade das provas obtidas por meios ilícitos.	158
40.3.	Bem jurídico tutelado.....	158
40.4.	Sujeitos do crime.....	158
40.5.	Tipo objetivo.....	158
40.6.	Tipo subjetivo.	162
40.7.	Consumação e tentativa.	162
40.8.	Classificação doutrinária.....	162
40.9.	Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.	162
40.10.	Figura equiparada.....	162
40.11.	Conflito aparente de normas.	163
41.	Flagrante preparado.	163
42.	Requisição ou instauração de procedimento investigatório sem quaisquer indícios.....	163
42.1.	Direito intertemporal.	163
42.2.	Noções gerais acerca do princípio da obrigatoriedade.	164
42.3.	Bem jurídico tutelado.....	164
42.4.	Sujeitos do crime.....	164
42.5.	Tipo objetivo.....	165
42.5.1.	Causas excludentes da ilicitude.....	166
42.6.	Tipo subjetivo.	167
42.7.	Consumação e tentativa.	167
42.8.	Classificação doutrinária.....	168
42.9.	Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal e suspensão condicional do processo.	168
43.	Divulgação de gravação sem relação com a prova que se pretenda produzir, expondo a intimidade ou a vida privada do investigado ou acusado.	168
43.1.	Direito intertemporal.	168
43.2.	Noções gerais acerca do segredo de justiça em torno de interceptações telefônicas (ou ambientais) e da necessidade de inutilização da gravação que não interessar ao processo.	168
43.3.	Bem jurídico tutelado.....	169
43.4.	Sujeitos do crime.....	169
43.5.	Tipo objetivo.....	169
43.6.	Tipo subjetivo.	170
43.7.	Consumação e tentativa.	170
43.8.	Classificação doutrinária.....	170
43.9.	Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.	171
44.	Falsa informação sobre procedimento judicial, policial, fiscal ou administrativo.....	171
44.1.	Direito intertemporal.	171
44.2.	Bem jurídico tutelado.....	171
44.3.	Sujeitos do crime.....	171
44.4.	Tipo objetivo.....	171
44.5.	Tipo subjetivo.	171
44.6.	Consumação e tentativa.	172
44.7.	Classificação doutrinária.....	172
44.8.	Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.	172

44.9.	Omissão de dado ou informação sobre fato juridicamente relevante e não sigiloso.....	172
45.	Deflagração de persecução penal, civil ou administrativa sem justa causa fundamentada ou contra quem sabe inocente.	173
45.1.	Rejeição do veto presidencial.....	173
45.2.	Direito intertemporal.....	173
45.3.	Bem jurídico tutelado.....	173
45.4.	Sujeitos do crime.....	173
45.5.	Tipo objetivo.....	173
45.6.	Tipo subjetivo.....	175
45.7.	Consumação e tentativa.....	175
45.8.	Classificação doutrinária.....	175
45.9.	Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.....	175
46.	Procrastinação injustificada de investigação em prejuízo do investigado.....	175
46.1.	Direito intertemporal.....	175
46.2.	Noções gerais acerca da aplicação da garantia da razoável duração do processo à fase investigatória da persecução penal.....	175
46.3.	Bem jurídico tutelado.....	177
46.4.	Sujeitos do crime.....	177
46.5.	Tipo objetivo.....	177
46.6.	Tipo subjetivo.....	178
46.7.	Consumação e tentativa.....	178
46.8.	Classificação doutrinária.....	178
46.9.	Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.....	179
47.	Negativa de acesso aos autos de procedimento investigatório e de extração de cópias de documentos.....	179
47.1.	Rejeição do veto presidencial pelo Congresso Nacional.....	179
47.2.	Direito intertemporal.....	179
47.3.	Noções gerais acerca do direito do investigado e de seu defensor de ter acesso dos autos de procedimentos investigatórios.....	179
47.4.	Bem jurídico tutelado.....	180
47.5.	Sujeitos do crime.....	180
47.6.	Tipo objetivo.....	180
47.7.	Tipo subjetivo.....	181
47.8.	Consumação e tentativa.....	181
47.9.	Classificação doutrinária.....	181
47.10.	Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.....	181
48.	Exigência de informação ou do cumprimento de obrigação sem expresse amparo legal.....	181
48.1.	Direito intertemporal.....	181
48.2.	Noções gerais acerca do princípio da legalidade.....	182
48.3.	Bem jurídico tutelado.....	182
48.4.	Sujeitos do crime.....	182
48.5.	Tipo objetivo.....	182
48.6.	Tipo subjetivo.....	183
48.7.	Consumação e tentativa.....	183
48.8.	Classificação doutrinária.....	183
49.	Utilização do cargo ou função pública ou invocação da condição de agente público para se eximir de obrigação legal ou para obter vantagem ou privilégio indevido.....	183
49.1.	Direito intertemporal.....	183
49.2.	Bem jurídico tutelado.....	183
49.3.	Sujeitos do crime.....	183

SUMÁRIO

49.4. Tipo objetivo.....	183
49.5. Tipo subjetivo.....	184
49.6. Consumação e tentativa.....	184
49.7. Classificação doutrinária.....	184
49.8. Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.....	184
49.9. Conflito aparente de normas.....	184
50. Omissão de correção de erro relevante que sabe existir em processo ou procedimento.....	185
51. atentado à liberdade de associação.....	185
52. Decretação da indisponibilidade de ativos financeiros em quantia que extrapola exacerbadamente o valor estimado para a satisfação da dívida e subseqüente negativa de correção do excesso.....	186
52.1. Direito intertemporal.....	186
52.2. Noções gerais acerca da execução e do princípio da menor onerosidade.....	186
52.3. Bem jurídico tutelado.....	186
52.4. Sujeitos do crime.....	186
52.5. Tipo objetivo.....	187
52.6. Tipo subjetivo.....	188
52.7. Consumação e tentativa.....	188
52.8. Classificação doutrinária.....	188
52.9. Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.....	188
53. Demora demasiada e injustificada no exame de processo de que tenha requerido vista em órgão colegiado.....	189
53.1. Direito intertemporal.....	189
53.2. Bem jurídico tutelado.....	189
53.3. Sujeitos do crime.....	189
53.4. Tipo objetivo.....	190
53.5. Tipo subjetivo.....	190
53.6. Consumação e tentativa.....	190
53.7. Classificação doutrinária.....	190
53.8. Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.....	190
54. Antecipação de atribuição de culpa por meio de comunicação, inclusive rede social, antes de concluídas as apurações e formalizada a acusação.....	191
54.1. Rejeição do veto presidencial.....	191
54.2. Direito intertemporal.....	191
54.3. Noções gerais acerca do respeito à integridade moral do preso e à regra de tratamento (dimensão externa) decorrente do princípio da presunção de inocência.....	191
54.4. Bem jurídico tutelado.....	193
54.5. Sujeitos do crime.....	193
54.6. Tipo objetivo.....	193
54.7. Tipo subjetivo.....	194
54.8. Consumação e tentativa.....	195
54.9. Classificação doutrinária.....	195
54.10. Ação penal, pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não persecução penal.....	195
55. Aplicação do Código Penal e do Código de Processo Penal ao processo e julgamento dos crimes de abuso de autoridade.....	195
55.1. (Des) necessidade de observância do procedimento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos – arts. 513 a 518 do CPP – para os crimes de abuso de autoridade previstos na Lei n. 13.869/19.....	195
56. Aplicação da Lei dos Juizados Especiais Criminais ao processo e julgamento dos crimes de abuso de autoridade.....	199
57. Nova redação do art. 2º da Lei da Prisão Temporária.....	199
58. Nova redação do art. 10 da Lei n. 9.296/96.....	200

59. Efeito extrapenal específico de perda do cargo, função ou mandato eletivo para os crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente praticados por servidores públicos com abuso de autoridade.....	201
60. Violação de direitos e prerrogativas do advogado.....	201
61. Revogação da Lei n. 4.898/65, do §2º do art. 150 e do art. 350, ambos do Código Penal.....	205
62. Vigência da Lei 13.869/19.....	205
ATRIBUIÇÕES DA POLÍCIA FEDERAL – LEI N. 10.446/2002	207
1. Polícia Federal: noções históricas.....	207
2. Delimitação das atribuições investigatórias da Polícia.....	208
3. Atribuições investigatórias da Polícia Federal e competência criminal da Justiça Federal.....	209
4. Rol exemplificativo de infrações penais dotadas de repercussão interestadual ou internacional que podem ser objeto de investigação pela Polícia Federal.....	209
4.1. Sequestro, cárcere privado e extorsão mediante sequestro impelidos por motivação política.....	210
4.2. Formação de cartel.....	210
4.3. Violação a direitos humanos que o Brasil se comprometeu a reprimir por meio de tratados internacionais.....	210
4.4. Furto, roubo ou receptação de cargas, quando houver indícios da atuação de associação criminosa em mais de um Estado da Federação.....	211
4.5. Falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais e venda, inclusive pela internet, depósito ou distribuição do produto falsificado, corrompido, adulterado ou alterado.....	211
4.6. Furto, roubo ou dano contra instituições financeiras, inclusive agências bancárias ou caixas eletrônicas.....	211
4.7. Quaisquer crimes praticados por meio da rede mundial de computadores que difundam conteúdo misógeno, definidos como aqueles que propagam o ódio ou a aversão às mulheres.....	211
5. Vigência da Lei n. 10.446/02.....	212
CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA, ECONÔMICA E CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO – LEI N. 8.137/1990	213
1. Crimes contra a ordem tributária: noções introdutórias.....	213
2. Direito Tributário Penal e Direito Penal Tributário.....	213
3. Tipificação dos crimes contra a ordem tributária.....	214
4. Bem jurídico tutelado.....	215
4.1. Princípio da insignificância.....	216
5. Inadimplemento e sonegação fiscal.....	220
6. Sonegação fiscal (evasão fiscal) e elisão fiscal.....	220
7. Tributo.....	220
7.1. Espécies de tributos.....	221
8. Tributação do lucro ilícito (<i>pecunia non olet</i>).....	222
9. Competência criminal.....	223
9.1. Competência territorial.....	224
10. Fiscalização tributária.....	225
10.1. Inviolabilidade domiciliar.....	226
10.2. Quebra do sigilo de dados bancários e financeiros.....	227
11. Classificação dos crimes contra a ordem tributária previstos na Lei n. 8.137/90.....	233
12. Supressão ou redução de tributo, contribuição social e qualquer acessório.....	234
12.1. Tipo objetivo.....	234
12.2. Tipo subjetivo.....	236
12.3. Erro de tipo e erro de proibição.....	237
12.4. Sujeitos do crime.....	238
12.4.1. Sujeito ativo.....	238
12.4.2. Sujeito passivo.....	239
12.5. Consumação e tentativa.....	239
12.6. Concurso de crimes.....	241
12.7. Classificação doutrinária.....	243

13.	Supressão ou redução de tributo por meio da omissão de informação ou prestação de declaração falsa às autoridades fazendárias.....	243
14.	Supressão ou redução de tributo por meio de fraude à fiscalização tributária.....	245
15.	Supressão ou redução de tributo por meio de falsificação de documentos relativos à operação tributável.....	247
16.	Supressão ou redução de tributo por meio do fornecimento ou distribuição de documento falso ou inexato.....	247
17.	Supressão ou redução de tributo por meio da negativa de fornecimento de nota fiscal.....	248
17.1.	(Des)necessidade de lançamento definitivo como condição objetiva de punibilidade.....	249
18.	Supressão ou redução de tributo por meio da falta de atendimento da exigência da autoridade fazendária.....	250
18.1.	(Im)possibilidade de extinção da punibilidade em virtude do pagamento da penalidade pecuniária imposta ao contribuinte que deixa de atender às exigências da autoridade tributária quanto à exibição de livros e documentos fiscais.....	252
19.	Dos crimes tributários do art. 2º da Lei n. 8.137/90.....	252
19.1.	(Des)necessidade de decisão final do procedimento administrativo de lançamento.....	253
19.2.	Infração de menor potencial ofensivo e competência dos Juizados Especiais Criminais (Federais ou Estaduais).....	254
19.3.	Sujeitos do crime.....	254
19.4.	Consumação e tentativa.....	254
20.	Inadimplemento fraudulento de obrigação acessória.....	254
20.1.	Bem jurídico tutelado.....	255
20.2.	Sujeitos do crime.....	255
20.3.	Tipo objetivo.....	255
20.4.	Tipo subjetivo.....	255
20.5.	Consumação e tentativa.....	256
20.6.	Classificação doutrinária.....	256
21.	Apropriação indébita tributária.....	256
21.1.	Bem jurídico tutelado.....	256
21.2.	Constitucionalidade da criminalização da apropriação indébita tributária.....	256
21.3.	Núcleo do tipo.....	258
21.4.	Elemento subjetivo.....	260
21.5.	Sujeitos do crime.....	261
21.6.	Consumação e tentativa.....	261
21.7.	Prévio esgotamento da instância administrativa.....	262
21.8.	Classificação doutrinária.....	262
22.	Crime tributário do art. 2º, inciso III, da Lei n. 8.137/90.....	262
22.1.	Tipo objetivo.....	263
22.2.	Tipo subjetivo.....	264
22.3.	Sujeitos do crime.....	264
22.4.	Consumação e tentativa.....	264
22.5.	Classificação doutrinária.....	264
23.	Crime tributário do art. 2º, IV, da Lei n. 8.137/90.....	264
23.1.	Sujeitos do crime.....	264
23.2.	Tipo objetivo.....	265
23.3.	Tipo subjetivo.....	265
23.4.	Consumação e tentativa.....	265
23.5.	Classificação doutrinária.....	265
24.	Crime tributário do art. 2º, inciso V, da Lei n. 8.137/90.....	266
24.1.	Sujeitos do delito.....	266
24.2.	Tipo objetivo.....	266
24.3.	Tipo subjetivo.....	266
24.4.	Consumação e tentativa.....	266
24.5.	Classificação doutrinária.....	267
25.	Crimes funcionais contra a Administração Fazendária.....	267

25.1. Concurso de agentes e particulares.....	268
26. Crime tributário de extravio, sonegação ou inutilização de livro ou documento.....	268
26.1. Bem jurídico tutelado.....	268
26.2. Sujeitos do delito.....	268
26.3. Tipo objetivo.....	268
26.4. Tipo subjetivo.....	269
26.5. Consumação e tentativa.....	269
26.6. Classificação doutrinária.....	269
27. Concussão e corrupção fazendárias.....	269
27.1. Bem jurídico tutelado.....	269
27.2. Sujeitos do crime.....	269
27.3. Tipo objetivo.....	270
27.4. Tipo subjetivo.....	271
27.5. Consumação e tentativa.....	272
27.6. Classificação doutrinária.....	272
28. Advocacia administrativa fazendária.....	273
28.1. Bem jurídico tutelado.....	273
28.2. Tipo objetivo.....	273
28.3. Tipo subjetivo.....	273
28.4. Sujeitos do crime.....	273
28.5. Consumação e tentativa.....	274
28.6. Conflito aparente de normas.....	274
28.7. Classificação doutrinária.....	274
28.8. Cabimento de suspensão condicional do processo.....	274
29. Dos Crimes contra a Ordem Econômica: noções introdutórias.....	274
29.1. Previsão legal.....	275
30. Abuso do poder econômico.....	275
30.1. Bem jurídico tutelado.....	275
30.2. Sujeitos do crime.....	275
30.3. Tipo objetivo.....	276
30.4. Tipo subjetivo.....	277
30.5. Consumação e tentativa.....	277
31. Do crime contra a ordem econômica do art. 4º, inciso II, da Lei n. 8.137/90.....	277
31.1. Bem jurídico tutelado.....	277
31.2. Sujeitos do crime.....	277
31.3. Tipo objetivo.....	277
31.4. Tipo subjetivo.....	278
31.5. Consumação e tentativa.....	278
32. Dos crimes contra as relações de consumo: noções introdutórias.....	278
32.1. Sujeitos do crime.....	280
32.2. Tipificação dos crimes contra os interesses econômicos dos consumidores.....	280
33. Favorecimento indevido de consumidor.....	281
33.1. Bem jurídico tutelado.....	281
33.2. Sujeitos do delito.....	281
33.3. Tipo objetivo.....	281
33.4. Tipo subjetivo.....	282
33.5. Consumação e tentativa.....	282
33.6. Classificação doutrinária.....	282
34. Mercadoria com especificações incorretas.....	282
34.1. Bem jurídico tutelado.....	282

34.2.	Sujeitos do crime.....	283
34.3.	Tipo objetivo.....	283
34.4.	Tipo subjetivo.	284
34.5.	Consumação e tentativa.	284
34.6.	Classificação doutrinária.....	284
35.	Mistura de mercadorias diferentes.....	284
35.1.	Bem jurídico tutelado.....	284
35.2.	Sujeitos do crime.....	284
35.3.	Tipo objetivo.....	284
35.4.	Tipo subjetivo.	285
35.5.	Consumação e tentativa.	285
35.6.	Classificação doutrinária.....	285
36.	Fraude de preços ao consumidor.....	285
36.1.	Bem jurídico tutelado.....	285
36.2.	Sujeitos do crime.....	285
36.3.	Tipo objetivo.....	285
36.4.	Tipo subjetivo.	286
36.5.	Consumação e tentativa.	286
36.6.	Classificação doutrinária.....	286
37.	Cobrança indevida de taxas ou juros.....	286
37.1.	Bem jurídico tutelado.....	287
37.2.	Sujeitos do crime.....	287
37.3.	Tipo objetivo.....	287
37.4.	Tipo subjetivo.	288
37.5.	Consumação e tentativa.	288
37.6.	Classificação doutrinária.....	288
38.	Recusa de venda para fins de especulação.....	288
38.1.	Bem jurídico tutelado.....	288
38.2.	Sujeitos do crime.....	288
38.3.	Tipo objetivo.....	288
38.4.	Tipo subjetivo.	289
38.5.	Consumação e tentativa.	289
38.6.	Classificação doutrinária.....	289
39.	Indução de consumidor a erro.....	289
39.1.	Bem jurídico tutelado.....	289
39.2.	Sujeitos do crime.....	289
39.3.	Tipo objetivo.....	289
39.4.	Tipo subjetivo.	290
39.5.	Consumação e tentativa.	290
39.6.	Classificação doutrinária.....	290
40.	Provocação de alta fraudulenta de preços.....	290
40.1.	Bem jurídico tutelado.....	290
40.2.	Sujeitos do delito.....	290
40.3.	Tipo objetivo.....	290
40.4.	Tipo subjetivo.	291
40.5.	Classificação doutrinária.....	291
41.	Mercadoria imprópria para consumo.....	291
41.1.	Bem jurídico tutelado.....	291
41.2.	Sujeitos do crime.....	291
41.3.	Tipo objetivo.....	291

41.4. Tipo subjetivo.....	292
41.5. Consumação e tentativa.....	292
41.6. Classificação doutrinária.....	293
42. Multa nos crimes contra a ordem tributária.....	293
43. Concurso de agentes.....	294
44. (Im)possibilidade de responsabilização penal da pessoa jurídica pela prática de crimes contra a ordem tributária.....	294
45. Princípio da culpabilidade e responsabilidade subjetiva nos crimes societários (ou de gabinete).....	294
46. Teoria do domínio do fato.....	296
47. Denúncia genérica e crimes societários.....	299
47.1. Acusação geral e acusação genérica.....	300
48. Causas de aumento de pena previstas na Lei n. 8.137/90.....	301
48.1. Gravidade do dano à coletividade.....	301
48.2. Crime cometido por servidor público no exercício de suas funções.....	303
48.3. Crime praticado em relação à prestação de serviços ou ao comércio de bens essenciais à vida ou à saúde.....	303
49. Extinção da punibilidade em virtude do pagamento ou do parcelamento do débito tributário: noções introdutórias.....	303
49.1. Revogado art. 2º da Lei n. 4.729/65.....	305
49.2. Revogado art. 14 da Lei n. 8.137/90.....	305
49.3. Art. 34 da Lei n. 9.249/95.....	305
49.4. Parcelamentos especiais e Programas de Recuperação Fiscal (Refs): Leis 9.964/00, 10.684/03 e 11.941/09.....	307
49.5. Art. 6º da Lei n. 12.382/11 e a nova redação do art. 83 da Lei n. 9.430/96.....	311
50. Lei de Repatriação de valores e nova causa de extinção da punibilidade em relação a crimes tributários.....	313
51. Demais causas de extinção do crédito tributário.....	313
52. Ação penal nos crimes previstos na Lei n. 8.137/90.....	314
53. Decisão final do procedimento administrativo de lançamento e não modificação da natureza incondicionada da ação penal pública dos crimes contra a ordem tributária.....	314
54. Natureza jurídica da decisão final do procedimento administrativo de lançamento nos crimes contra a ordem tributária.....	315
55. Prejudicialidade facultativa em virtude de ação no âmbito cível discutindo a existência do crédito tributário.....	320
56. Investigação preliminar.....	323
56.1. Provocação da iniciativa do Ministério Público.....	324
56.2. Denúncia anônima.....	324
57. Colaboração premiada.....	325
58. Nova redação do crime de duplicata simulada.....	325
59. Excesso de exação.....	325
60. Aumento da pena do crime de facilitação de contrabando ou descaminho.....	325
61. Vigência da Lei n. 8.137/90.....	325
CRIMES HEDIONDOS – LEI Nº 8.072/1990.....	327
1. Previsão constitucional.....	327
2. Sistemas de classificação das infrações penais como crimes hediondos.....	327
2.1. Sistema adotado pela Lei nº 8.072/90.....	328
3. Rol de crimes hediondos (consumados ou tentados).....	328
3.1. Natureza hedionda do crime de homicídio (Lei nº 8.930/94).....	328
3.1.1. Homicídio simples praticado em atividade típica de grupo de extermínio (Lei nº 8.072/90, art. 1º, I, 1ª parte, com redação dada pela Lei nº 8.930/94) e a entrada em vigor da Lei nº 12.720/12 (CP, art. 121, § 6º).....	329
3.1.1.1. Conceito de grupo de extermínio.....	331
3.1.1.2. Sujeito passivo do grupo de extermínio.....	331
3.1.1.3. (Des)necessidade de quesitação dos jurados acerca da prática de homicídio em atividade típica de grupo de extermínio.....	332
3.1.2. Homicídio qualificado.....	332
3.1.3. Homicídio qualificado-privilegiado.....	334

3.2.	Lesão corporal gravíssima funcional e lesão corporal seguida de morte funcional.....	334
3.3.	Feminicídio.....	335
3.4.	Crimes hediondos de roubo.....	337
3.5.	Crimes hediondos de extorsão.....	341
3.6.	Extorsão mediante sequestro.....	343
3.7.	Estupro.....	343
3.7.1.	Estupro e atentado violento ao pudor antes da Lei nº 12.015/09.....	343
3.7.2.	Estupro depois da Lei nº 12.015/09.....	344
3.8.	Estupro de vulnerável.....	345
3.9.	Epidemia qualificada pelo resultado morte.....	349
3.10.	Falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais.....	349
3.11.	Favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável.....	351
3.12.	Furto qualificado pelo emprego de explosivo ou de artefato análogo que cause perigo comum.....	354
3.13.	Induzimento, instigação ou auxílio a suicídio ou a automutilação realizados por meio da rede de computadores, de rede social ou transmitidos em tempo real.....	354
3.14.	Sequestro e cárcere privado cometido contra menor de 18 (dezoito) anos.....	355
3.15.	Tráfico de pessoas cometido contra criança ou adolescente.....	355
3.16.	Genocídio.....	356
3.16.1.	Distinção entre o crime de genocídio e o homicídio praticado em atividade típica de grupo de extermínio.....	357
3.17.	Posse ou Porte ilegal de arma de fogo de uso proibido.....	358
3.18.	Comércio ilegal de armas de fogo e tráfico internacional de arma de fogo.....	360
3.19.	Crime de organização criminosa, quando direcionado à prática de crime hediondo ou equiparado.....	361
3.20.	Crimes militares hediondos.....	361
3.20.1.	Crimes militares previstos no CPM que apresentam identidade com os crimes previstos no art. 1º da Lei dos Crimes Hediondos.....	361
3.20.2.	Crimes militares por extensão/extravagantes dotados de natureza hedionda.....	364
3.21.	Crimes previstos no §1º do art. 240 e no art. 241-B do Estatuto da Criança e do Adolescente.....	364
4.	Crimes equiparados a hediondos.....	366
4.1.	Tortura.....	366
4.2.	Tráfico ilícito de drogas.....	367
4.3.	Terrorismo.....	368
5.	Vedação à concessão de anistia, graça e indulto.....	368
5.1.	Anistia.....	368
5.2.	Graça.....	368
5.3.	Indulto.....	368
6.	Liberdade provisória.....	370
6.1.	Liberdade provisória com ou sem fiança, cumulada, se for o caso, com as medidas cautelares diversas da prisão.....	371
6.2.	Liberdade provisória proibida à luz do princípio tácito da individualização da prisão.....	373
6.3.	Infrações inafiançáveis e concessão de liberdade provisória sem fiança cumulada com as medidas cautelares diversas da prisão.....	379
7.	Regime de cumprimento da pena.....	380
7.1.	Regime integral fechado e o princípio da individualização da pena.....	380
7.2.	Regime inicial fechado para crimes hediondos e equiparados e novos critérios para progressão de regimes introduzidos pela Lei nº 11.464/07.....	382
7.3.	Inconstitucionalidade do regime inicial fechado para crimes hediondos e equiparados.....	383
8.	Penas restritivas de direitos.....	384
9.	Suspensão condicional da pena (<i>sursis</i>).....	385
10.	Benefícios prisionais.....	386
10.1.	Prisão domiciliar.....	386

10.2. Autorizações de saída.....	386
10.3. Remição.....	386
10.4. Trabalho externo.....	387
11. Recolhimento à prisão para apelar.....	387
11.1. Sentença condenatória e situação prisional do acusado.....	390
12. Prisão temporária em crimes hediondos e equiparados.....	391
13. Aumento da pena de multa.....	392
14. Livramento condicional.....	392
15. Alteração das penas de certos crimes da Parte Especial do Código Penal.....	395
16. Colaboração premiada no crime de extorsão mediante sequestro.....	395
17. Associação criminosa para fins de praticar crimes hediondos e equiparados.....	396
17.1. Associação para fins de tráfico e o <i>quantum</i> de pena a ser aplicado.....	397
17.2. Delação premiada.....	397
18. Causa de aumento de pena de metade.....	397
19. Contagem em dobro dos prazos procedimentais.....	399
19.1. Prioridade de tramitação dos processos que apuram a prática de crimes hediondos (e equiparados).....	399
20. Vigência da Lei nº 8.072/90.....	400
ESTATUTO DO DESARMAMENTO – LEI 10.826/2003.....	401
1. Noções introdutórias: a sociedade civil (des) armada.....	401
1.1. Caos normativo decorrente da sucessão de Decretos do Presidente da República ao longo do ano de 2019 e a apreciação da sua (in) constitucionalidade pelo STF.....	402
2. Subdivisão do Estatuto do Desarmamento.....	407
3. Aquisição de arma de fogo.....	408
4. Registro de arma de fogo.....	409
5. Autorização de porte de arma de fogo.....	411
6. Bem jurídico tutelado.....	417
7. Crimes de perigo abstrato e sua (in) constitucionalidade.....	418
8. Competência de Justiça para o processo e julgamento dos crimes previstos no Estatuto do Desarmamento.....	419
9. Posse irregular de arma de fogo de uso permitido.....	421
9.1. Lei penal no tempo e a posse de arma de fogo.....	421
9.2. Bem jurídico tutelado.....	421
9.2.1. Crime de perigo abstrato.....	421
9.3. Sujeitos do crime.....	421
9.4. Tipo objetivo.....	421
9.4.1. Norma penal em branco: em desacordo com determinação legal ou regulamentar (ausência de registro).....	422
9.4.2. Elementos espaciais do tipo.....	423
9.5. Objeto material.....	424
9.6. Questões controversas.....	425
9.6.1. Arma de fogo desmuniçada.....	425
9.6.2. Arma de fogo defeituosa.....	426
9.6.3. Arma de fogo obsoleta.....	427
9.6.4. Arma de fogo desmontada.....	427
9.6.5. Arma de brinquedo (de fantasia ou arma finta).....	428
9.6.6. Arma de pressão por ação de gás comprimido ou por ação de mola.....	428
9.6.7. Arma branca.....	429
9.6.8. Posse de um cartucho de munição e (im) possibilidade de aplicação do princípio da insignificância.....	430
9.6.9. (Des)necessidade de apreensão e ulterior realização de exame pericial de eficiência de arma de fogo (ou munição).....	432
9.7. Tipo subjetivo.....	433

9.8.	Consumação e tentativa.....	433
9.9.	Classificação doutrinária.....	434
9.10.	Concurso de crimes.....	434
10.	Omissão de cautela.....	436
10.1.	Bem jurídico tutelado.....	436
10.2.	Sujeitos do crime.....	436
10.3.	Tipo objetivo.....	437
10.4.	Objeto material.....	438
10.5.	Tipo subjetivo.....	438
10.6.	Consumação e tentativa.....	438
10.7.	Classificação doutrinária.....	439
10.8.	Concurso de crimes.....	439
10.9.	Conflito aparente de normas.....	439
11.	Ausência de registro de ocorrência policial e de comunicação à Polícia Federal de extravio de arma de fogo, acessório ou munição que esteja sob a guarda de empresa de segurança e transporte de valores.....	439
11.1.	Bem jurídico tutelado.....	440
11.2.	Sujeitos do crime.....	440
11.3.	Tipo objetivo.....	440
11.4.	Objeto material.....	441
11.5.	Tipo subjetivo.....	441
11.6.	Tipo subjetivo.....	441
11.7.	Consumação e tentativa.....	442
11.8.	Classificação doutrinária.....	442
11.9.	Conflito aparente de normas.....	442
12.	Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido.....	442
12.1.	(Im)possibilidade de aplicação do art. 30 da Lei n. 10.826/03 ao crime de porte ilegal de arma de fogo.....	442
12.2.	Bem jurídico tutelado.....	442
12.2.1.	Crime de perigo abstrato.....	442
12.3.	Sujeitos do crime.....	442
12.4.	Tipo objetivo.....	443
12.4.1.	Norma penal em branco: sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar... ..	444
12.5.	Objeto material.....	446
12.6.	Questões controversas.....	446
12.7.	Tipo subjetivo.....	446
12.8.	Consumação e tentativa.....	447
12.9.	Classificação doutrinária.....	447
12.10.	Confronto com a Lei das Contravenções Penais.....	447
12.11.	Concurso de crimes.....	447
12.12.	Insuscetibilidade de fiança.....	447
13.	Disparo de arma de fogo.....	448
13.1.	<i>Abolitio criminis</i> temporária.....	448
13.2.	Bem jurídico tutelado.....	449
13.2.1.	Crime de perigo abstrato.....	449
13.3.	Sujeitos do crime.....	449
13.4.	Tipo objetivo.....	449
13.4.1.	Elemento espacial do tipo.....	449
13.4.2.	Princípio da subsidiariedade expressa.....	450
13.5.	Objeto material.....	450
13.6.	Tipo subjetivo.....	450
13.7.	Consumação e tentativa.....	450

13.8. Classificação doutrinária.....	450
13.9. Concurso de crimes.....	451
13.10. Insuscetibilidade de fiança.....	451
14. Posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito.....	451
14.1. Direito intertemporal.....	451
14.2. Lei penal no tempo (art. 30 da Lei n. 10.826/03) e o crime do art. 16.....	452
14.3. Bem jurídico tutelado.....	452
14.3.1. Crime de perigo abstrato.....	452
14.4. Sujeitos do crime.....	452
14.5. Tipo objetivo.....	452
14.5.1. Norma penal em branco: sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar. ...	452
14.6. Objeto material.....	453
14.6.1. Questões controversas.....	453
14.7. Tipo subjetivo.....	453
14.8. Consumação e tentativa.....	454
14.9. Classificação doutrinária.....	454
14.10. Concurso de crimes.....	454
14.11. Natureza hedionda.....	454
15. Supressão ou alteração de marca, numeração ou qualquer sinal de identificação de arma de fogo ou artefato.....	454
15.1. Direito intertemporal.....	454
15.2. Bem jurídico tutelado.....	455
15.3. Sujeitos do crime.....	455
15.4. Tipo objetivo.....	455
15.5. Objeto material.....	455
15.6. Tipo subjetivo.....	456
15.7. Consumação e tentativa.....	456
15.8. Classificação doutrinária.....	456
15.9. Concurso de crimes.....	456
15.10. Natureza hedionda.....	456
16. Modificação das características de arma de fogo.....	456
16.1. Direito intertemporal.....	457
16.2. Bem jurídico tutelado.....	457
16.3. Sujeitos do crime.....	457
16.4. Tipo objetivo.....	457
16.5. Objeto material.....	457
16.6. Tipo subjetivo.....	458
16.7. Consumação e tentativa.....	458
16.8. Classificação doutrinária.....	458
16.9. Conflito aparente de normas.....	458
16.10. Concurso de crimes.....	458
16.11. Natureza hedionda.....	458
17. Posse ilegal de artefato explosivo ou incendiário.....	458
17.1. Direito intertemporal.....	459
17.2. Bem jurídico tutelado.....	459
17.3. Sujeitos do crime.....	459
17.4. Tipo objetivo.....	459
17.4.1. Norma penal em branco: sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar.	459
17.5. Objeto material.....	459
17.6. Tipo subjetivo.....	460
17.7. Consumação e tentativa.....	460

17.8. Classificação doutrinária.....	460
17.9. Conflito aparente de normas.....	460
17.10. Concurso de crimes.....	461
17.11. Natureza hedionda.....	461
18. Posse ou porte de arma de fogo com numeração, marca ou sinal de identificação raspado, suprimido ou adulterado.....	461
18.1. (Im)possibilidade de aplicação do art. 30 ao crime do art. 16, parágrafo único, inciso IV, da Lei n. 10.826/03....	461
18.2. Bem jurídico tutelado.....	461
18.3. Sujeitos do crime.....	461
18.4. Tipo objetivo.....	462
18.5. Objeto material.....	462
18.6. Tipo subjetivo.....	462
18.7. Consumação e tentativa.....	462
18.8. Classificação doutrinária.....	462
18.9. Concurso de crimes.....	463
18.10. Natureza hedionda.....	463
19. Venda, entrega ou fornecimento de arma de fogo, acessório, munição ou explosivo a criança ou adolescente.....	463
19.1. Bem jurídico tutelado.....	463
19.2. Sujeitos do crime.....	463
19.3. Tipo objetivo.....	463
19.4. Objeto material.....	463
19.5. Tipo subjetivo.....	463
19.6. Consumação e tentativa.....	464
19.7. Classificação doutrinária.....	464
19.8. Natureza hedionda.....	464
19.9. Derrogação do art. 242 do Estatuto da Criança e do Adolescente.....	464
20. Produção, recarregamento, reciclagem ilegal ou adulteração de munição ou explosivo.....	464
20.1. Bem jurídico tutelado.....	464
20.2. Sujeitos do crime.....	464
20.3. Tipo objetivo.....	464
20.4. Objeto material.....	464
20.5. Tipo subjetivo.....	464
20.6. Consumação e tentativa.....	465
20.7. Concurso de crimes.....	465
20.8. Classificação doutrinária.....	465
20.9. Natureza hedionda.....	465
21. Porte ou posse ilegal de arma de fogo de uso proibido.....	465
22. Natureza hedionda.....	465
23. Comércio ilegal de arma de fogo.....	465
23.1. <i>Abolitio criminis temporária</i>	466
23.2. Bem jurídico tutelado.....	466
23.3. Sujeitos do crime.....	466
23.4. Tipo objetivo.....	466
23.4.1. Habitualidade do crime.....	466
23.4.2. Norma penal em branco: sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar.....	467
23.5. Objeto material.....	467
23.6. Tipo subjetivo.....	468
23.7. Consumação e tentativa.....	468
23.8. Classificação doutrinária.....	468
23.9. Concurso de crimes.....	468
23.10. Agente policial disfarçado.....	468

24.	Tráfico internacional de arma de fogo.....	468
24.1.	Bem jurídico tutelado.....	469
24.2.	Sujeitos do crime.....	469
24.3.	Tipo objetivo.....	469
24.3.1.	Norma penal em branco: sem autorização da autoridade competente.....	469
24.4.	Objeto material.....	469
24.5.	Tipo subjetivo.....	470
24.6.	Consumação e tentativa.....	470
24.7.	Classificação doutrinária.....	470
24.8.	Conflito aparente de normas.....	470
24.9.	Competência criminal.....	471
24.10.	Agente policial disfarçado.....	472
25.	Causa de aumento de pena para os crimes de comércio ilegal de arma de fogo e tráfico internacional de arma de fogo.....	472
26.	Causa de aumento de pena para os crimes dos arts. 14, 15, 16, 17 e 18.....	472
27.	Duplicidade de causas de aumento de pena.....	473
28.	Supressão da forma qualificada de posse ou porte ilegal de arma de fogo por agente que possuía condenação anterior por crime contra a pessoa, contra o patrimônio e por tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins (art. 10, §3º, IV, da revogada Lei n. 9.437/97).....	473
29.	Liberdade provisória proibida para os crimes dos arts. 16, 17 e 18 do Estatuto do Desarmamento.....	473
30.	Destruição das armas de fogo apreendidas.....	474
30.1.	Restituição de coisa apreendida.....	475
31.	Lei penal no tempo e a posse de arma de fogo.....	475
31.1.	Natureza jurídica do art. 30 da Lei n. 10.826/03.....	478
31.2.	(Ir)retroatividade da regra do art. 30 da Lei n. 10.826/03.....	479
31.3.	(Im)possibilidade de aplicação do art. 30 ao crimes de porte ilegal de arma de fogo de uso permitido.....	479
31.4.	(Im)possibilidade de aplicação do art. 30 à posse ilegal de arma de fogo de uso restrito.....	479
31.5.	(Im)possibilidade de aplicação do art. 30 à posse ilegal de arma de fogo de uso permitido ou restrito com numeração raspada.....	480
32.	Entrega voluntária de armas de fogo regularmente adquiridas.....	480
33.	Entrega espontânea de arma de fogo por possuidores e proprietários de armas de fogo e extinção da punibilidade de eventual posse irregular da referida arma.....	481
34.	Banco Nacional de Perfis Balísticos.....	481
35.	Revogação da Lei n. 9.437/97.....	481
36.	Vigência da Lei n. 10.826/03.....	481
	EXECUÇÃO PENAL – LEI Nº 7.210/1984.....	483
1.	Noções introdutórias.....	483
1.1.	Ressocialização do preso, falência do sistema carcerário, redução de danos na execução penal e o julgamento da ADPF 347/DF.....	483
1.2.	Direito Penitenciário e Direito de Execução Penal.....	485
1.3.	Objeto da Lei de Execução Penal.....	486
1.4.	Âmbito de aplicação da Lei de Execução Penal.....	486
1.4.1.	Preso provisório (ou cautelar).....	486
1.4.2.	Condenado pela Justiça Eleitoral ou Militar, quando recolhido a estabelecimento sujeito à jurisdição ordinária.....	487
1.4.3.	Transferência de execução de pena.....	488
1.5.	Natureza jurídica da execução penal.....	489
1.6.	Início do processo de execução.....	490
1.7.	Sujeitos da execução penal.....	491
1.8.	Suspensão dos direitos políticos.....	491
1.9.	Princípios da execução penal.....	492
1.9.1.	Princípio da legalidade.....	492

1.9.2.	Princípio da humanidade	493
1.9.3.	Princípio da personalidade ou intranscendência da pena.	494
1.9.4.	Princípio da individualização da pena.....	495
1.9.5.	Princípio da responsabilidade penal subjetiva (ou da culpabilidade).	495
1.9.6.	Princípio da jurisdicionalidade.	496
1.9.7.	Princípio da isonomia e vedação à discriminação.	497
1.10.	Execução provisória da pena.....	497
1.10.1.	(Des) necessidade do trânsito em julgado para fins de execução de pena privativa de liberdade.....	497
1.10.2.	Execução provisória no caso de condenação pelo Tribunal do Júri, independentemente do total da pena aplicada.....	498
1.10.3.	Concessão antecipada de benefícios da execução penal ao preso cautelar.	500
2.	Classificação do condenado e do internado.....	500
2.1.	Noções introdutórias.....	500
2.2.	Exame dos antecedentes.	501
2.3.	Exame da personalidade.	501
2.4.	Comissão Técnica de Classificação.....	502
2.5.	Exame criminológico.....	503
2.5.1.	(In) admissibilidade do exame criminológico para fins de progressão de regimes, livramento condicional ou outros benefícios prisionais.....	504
2.6.	Identificação do perfil genético.....	506
2.6.1.	(Im) possibilidade de utilização da amostra biológica do condenado para fins de fenotipagem genética ou de busca familiar.	510
2.6.2.	Obrigatoriedade de descarte imediato da amostra biológica tão logo identificado o perfil genético.	511
2.6.3.	Obrigatoriedade de coleta da amostra biológica e elaboração do respectivo laudo por perito oficial.	511
2.6.4.	(In) constitucionalidade da identificação do perfil genético.	513
3.	Assistência ao preso	515
3.1.	Noções introdutórias.....	515
3.2.	Assistência material	515
3.3.	Assistência à saúde.....	516
3.4.	Assistência jurídica.....	517
3.5.	Assistência educacional.....	520
3.6.	Assistência social.	521
3.7.	Assistência religiosa	522
3.8.	Assistência ao egresso.....	522
4.	Trabalho do preso.....	524
4.1.	Noções introdutórias.....	524
4.2.	Sujeição do trabalho do preso ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho.....	525
4.3.	Remuneração.	526
4.3.1.	Destinação do produto da remuneração.	527
4.3.2.	Não remuneração da prestação de serviços à comunidade.....	527
4.4.	Trabalho interno.	528
4.4.1.	Obrigatoriedade do trabalho.	529
4.4.2.	Jornada de trabalho.	529
4.4.3.	Gerenciamento do trabalho.....	530
4.4.4.	Destinação dos bens ou produtos do trabalho prisional.....	530
4.4.5.	Política Nacional de Trabalho no sistema prisional.	530
4.5.	Trabalho externo.....	531
4.5.1.	Noções gerais.....	531
4.5.2.	Autoridade dotada de atribuição (ou competência) para autorizar o trabalho externo.....	532
4.5.3.	Pressupostos objetivos e subjetivos.....	532
4.5.3.1.	Crimes hediondos ou com violência ou grave ameaça contra pessoa.....	534

4.5.4.	Revogação do trabalho externo.....	535
5.	Deveres, direitos e disciplina.....	535
5.1.	Deveres do preso.....	535
5.1.1.	Rol de deveres do preso especificados pela LEP.....	536
5.1.2.	Deveres do preso cautelar.....	537
5.2.	Direitos do preso.....	537
5.2.1.	Respeito à integridade física e moral do preso.....	538
5.2.1.1.	Uso de algemas.....	539
5.2.1.1.1.	Vedação ao uso de algemas em mulheres grávidas durante o parto e em mulheres durante a fase de puerpério imediato.....	541
5.2.1.2.	Caso Damiano Ximenes Lopes.....	541
5.2.1.3.	Revista íntima em presídios.....	542
5.2.2.	Rol exemplificativo de direitos do preso previstos na Lei de Execução Penal.....	544
5.2.2.1.	Alimentação suficiente e vestuário.....	544
5.2.2.2.	Atribuição de trabalho e sua remuneração.....	544
5.2.2.3.	Previdência social.....	544
5.2.2.3.1.	Auxílio-reclusão.....	545
5.2.2.4.	Constituição de pecúlio.....	545
5.2.2.5.	Proporcionalidade na distribuição do tempo para o trabalho, o descanso e a recreação.....	546
5.2.2.6.	Exercício das atividades profissionais, intelectuais, artísticas e desportivas anteriores, desde que compatíveis com a execução da pena.....	547
5.2.2.7.	Assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa.....	547
5.2.2.8.	Proteção contra qualquer forma de sensacionalismo (Perp walk).....	547
5.2.2.9.	Entrevista pessoal e reservada com o advogado.....	549
5.2.2.10.	Visita do cônjuge, da companheira, de parentes e amigos em dias determinados.....	550
5.2.2.10.1.	Visitas íntimas.....	551
5.2.2.10.1.1.	Proibição de preso condenado por crime contra a mulher por razões da condição do sexo feminino usufruir do direito à visita íntima ou conjugal.....	552
5.2.2.11.	Chamamento nominal.....	553
5.2.2.12.	Igualdade de tratamento, salvo quanto às exigências da individualização da pena.....	553
5.2.2.13.	Audiência especial com o diretor do estabelecimento.....	553
5.2.2.14.	Representação e petição a qualquer autoridade, em defesa de direito.....	554
5.2.2.15.	Contato com o mundo exterior por meio de correspondência escrita, da leitura e de outros meios de informação que não comprometam a moral e os bons costumes.....	554
5.2.2.15.1.	(In) constitucionalidade da interceptação da correspondência do preso pela administração carcerária.....	555
5.2.2.16.	Atestado de pena a cumprir, emitido anualmente, sob pena de responsabilidade da autoridade judiciária competente.....	556
5.2.2.17.	Contratação de médico particular de confiança pessoal do preso.....	556
5.2.2.18.	(Im) possibilidade de suspensão ou restrição de direitos do preso mediante ato motivado do diretor do estabelecimento.....	557
5.3.	Disciplina.....	558
5.3.1.	Regras gerais.....	558
5.3.1.1.	Princípio da legalidade.....	558
5.3.1.2.	Vedação ao emprego de cela escura.....	559
5.3.1.3.	Vedação de sanções coletivas.....	559
5.3.1.4.	Ciência das normas disciplinares.....	560
5.3.1.5.	Punição da tentativa.....	560
5.3.2.	Poder disciplinar.....	561
5.3.3.	Faltas disciplinares graves.....	562
5.3.3.1.	Prática de fato previsto como crime doloso.....	563

5.3.3.1.1.	(Des) necessidade do trânsito em julgado de sentença penal condenatória para fins de reconhecimento, no âmbito administrativo carcerário, de falta grave decorrente do cometimento de fato definido como crime doloso.....	563
5.3.3.2.	Incitação ou participação em movimento para subversão da ordem ou da disciplina.....	564
5.3.3.3.	Fuga.....	565
5.3.3.4.	Posse indevida de instrumento capaz de ofender a integridade física de outrem.....	565
5.3.3.5.	Provocação de acidente de trabalho.....	566
5.3.3.6.	Descumprimento das condições impostas no regime aberto.....	566
5.3.3.7.	Inobservância dos deveres de obediência ao servidor e respeito a qualquer pessoa com quem deva relacionar-se e de execução do trabalho, das tarefas e das ordens recebidas.....	566
5.3.3.8.	Posse, utilização ou fornecimento de aparelho telefônico, rádio ou similar, que permita a comunicação com outros presos ou com o ambiente externo.....	567
5.3.3.9.	Recusa do condenado em se submeter ao procedimento de identificação do perfil genético.....	569
5.3.3.10.	Faltas disciplinares graves do condenado à pena restritiva de direitos.....	569
5.3.4.	Faltas disciplinares médias e leves.....	569
5.3.5.	Prescrição das faltas disciplinares.....	571
5.3.6.	Sanções disciplinares.....	572
5.3.7.	Demais consequências legais decorrentes do cometimento de falta grave além da imposição da sanção administrativa.....	574
5.3.8.	Recompensas.....	575
5.3.9.	Procedimento administrativo disciplinar.....	576
5.3.9.1.	Ampla defesa e obrigatoriedade de defesa técnica.....	578
5.3.9.2.	(In) dispensabilidade da instauração de procedimento administrativo disciplinar para apuração da falta grave, assegurando-se o direito de defesa por advogado constituído ou defensor público nomeado.....	579
5.3.9.3.	(In) suficiência da audiência de justificação perante o juízo da execução para fins de homologação judicial da falta grave.....	581
5.3.9.4.	Instrução do procedimento administrativo disciplinar.....	582
5.3.9.5.	Recorribilidade da decisão proferida no âmbito do procedimento administrativo disciplinar.....	582
5.3.9.6.	Isolamento preventivo e inclusão preventiva no Regime Disciplinar Diferenciado.....	583
5.3.9.7.	Detração disciplinar.....	584
5.4.	Regime disciplinar diferenciado.....	584
5.4.1.	Noções introdutórias.....	584
5.4.2.	Hipóteses de cabimento.....	585
5.4.3.	Características do Regime Disciplinar Diferenciado.....	586
5.4.3.1.	Duração máxima de até 2 (dois) anos, sem prejuízo de repetição da sanção por nova falta grave da mesma espécie.....	586
5.4.3.2.	Recolhimento em cela individual.....	586
5.4.3.3.	Visitas quinzenais, de 2 (duas) pessoas por vez, a serem realizadas em instalações equipadas para impedir o contato físico e a passagem de objetos, por pessoa da família ou, no caso de terceiro, autorizado judicialmente, com duração de 2 (duas) horas.....	587
5.4.3.3.1.	Visitas quinzenais de duas pessoas por vez com duração de duas horas.....	587
5.4.3.3.2.	Realização das visitas em instalações equipadas para impedir o contato físico e a passagem de objetos.....	587
5.4.3.3.3.	Visita de pessoa da família ou de terceiro gravada em sistema de áudio ou de áudio e vídeo.....	588
5.4.3.3.4.	Fiscalização da visita por agente penitenciário mediante prévia autorização judicial.....	589
5.4.3.3.5.	Substituição das visitas presenciais por contato telefônico.....	590
5.4.3.4.	Direito do preso à saída da cela por 2 (duas) horas diárias para banho de sol, em grupos de até 4 (quatro) presos, desde que não haja contato com presos do mesmo grupo criminoso...	590

5.4.3.5.	Entrevistas sempre monitoradas, exceto aquelas com seu defensor, em instalações equipadas para impedir o contato físico e a passagem de objetos, salvo expressa autorização judicial em contrário.....	591
5.4.3.6.	Fiscalização do conteúdo da correspondência.....	593
5.4.3.7.	Participação em audiências judiciais preferencialmente por videoconferência, garantindo-se a participação do defensor no mesmo ambiente do preso.....	593
5.4.4.	Prazo máximo de duração do Regime Disciplinar diferenciado e (im) possibilidade de prorrogação.	594
5.4.5.	Juízo competente para a inclusão no Regime Disciplinar Diferenciado e procedimento adequado.....	596
5.4.6.	Regime disciplinar diferenciado em estabelecimento penais federais de segurança máxima.	597
6.	Órgãos da execução penal.....	598
6.1.	Noções introdutórias.....	598
6.2.	Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária.	598
6.3.	Juízo da Execução.....	599
6.3.1.	Fixação da competência do juízo da execução com base na natureza do estabelecimento prisional em que se encontrar o condenado (ou preso provisório).....	600
6.3.2.	Competência do Juízo Federal da Execução Penal.	600
6.3.3.	Competência territorial.	603
6.3.4.	Juízo competente para a concessão antecipada de benefícios prisionais ao preso cautelar.....	603
6.3.5.	Juízo competente para a execução da pena de multa.	604
6.3.6.	Juízo da Execução no âmbito dos Juizados Especiais Criminais.	604
6.3.7.	(Im) possibilidade de reconhecimento da reincidência pelo juízo da execução penal para fins de concessão de benefícios, ainda que não reconhecida pelo juízo que prolatou a sentença condenatória...	604
6.3.8.	Rol exemplificativo de competências criminais do Juiz da Execução.	605
6.4.	Ministério Público.....	610
6.4.1.	Atribuições ministeriais.....	611
6.5.	Conselho Penitenciário.....	612
6.6.	Departamentos Penitenciários.	613
6.6.1.	Direção e pessoal dos estabelecimentos penais.....	614
6.7.	Patronato.	614
6.8.	Conselho da Comunidade.....	614
6.9.	Defensoria Pública.	615
6.9.1.	Atribuições da Defensoria Pública.....	615
7.	Estabelecimentos penais.....	616
7.1.	Regras gerais.....	616
7.1.1.	Classificação dos estabelecimentos penais.	616
7.1.2.	Instalações adequadas.....	617
7.1.3.	Recolhimento de presos a estabelecimento próprio e adequado ao seu respectivo sexo e idade.	618
7.1.4.	(Im) possibilidade de terceirização nos estabelecimentos prisionais.....	620
7.1.5.	Separação de presos.....	620
7.1.6.	Prisão Especial.....	622
7.1.7.	Sala de Estado-Maior.....	624
7.1.8.	Prisão de índios.....	625
7.1.9.	Local de cumprimento da pena.....	626
7.1.10.	Capacidade das prisões.....	627
7.1.10.1.	(Im) possibilidade de manutenção de condenado em regime prisional mais gravoso na hipótese de falta de estabelecimento penal adequado.....	628
7.1.10.2.	(Im) possibilidade de concessão imediata da prisão domiciliar sem prévia observância dos parâmetros traçados no RE 641.320/RS.	629
7.1.10.3.	Precariedade das condições de encarceramento e obrigação do Estado de ressarcir os danos, inclusive morais.	630
7.1.10.4.	(Im) possibilidade de o Judiciário impor à Administração Pública a obrigação de promover melhorias em estabelecimentos prisionais.....	631

7.1.10.5.	O caso do Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho e a Resolução da Corte Interamericana de Direitos Humanos de 22.11.2018.....	631
7.2.	Penitenciárias.....	632
7.2.1.	Regras gerais.....	632
7.2.2.	Penitenciárias destinadas ao regime disciplinar diferenciado.....	633
7.2.3.	Arquitetura das penitenciárias.....	633
7.2.4.	Localização das penitenciárias masculinas.....	633
7.3.	Colônia Agrícola, Industrial ou Similar.....	634
7.4.	Casa do Albergado.....	635
7.4.1.	Noções gerais.....	635
7.4.2.	Limitação de fim de semana.....	635
7.4.3.	Regime aberto.....	636
7.4.4.	Localização e instalações.....	636
7.5.	Centros de Observação.....	637
7.6.	Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico.....	638
7.7.	Cadeia Pública.....	639
7.8.	Estabelecimentos penais federais de segurança máxima.....	641
7.8.1.	Noções introdutórias.....	641
7.8.2.	Procedimento adequado.....	641
7.8.2.1.	(Des) necessidade de oitiva prévia da defesa.....	642
7.8.3.	Competência do Juízo Federal da Execução Penal.....	642
7.8.4.	Hipóteses que autorizam a inclusão de presos nos estabelecimentos penais federais de segurança máxima.....	642
7.8.5.	Características do regime fechado de segurança máxima nos estabelecimentos penais federais de segurança máxima.....	643
7.8.6.	Período máximo de permanência do preso em estabelecimentos penais federais de segurança máxima.....	644
7.8.7.	(Im) possibilidade de exercício das competências do juiz federal da execução penal por órgãos colegiados de magistrados.....	645
7.8.8.	(Im) possibilidade de os Estados e o Distrito Federal construírem estabelecimentos penais de segurança máxima ou de adaptarem os já existentes.....	646
8.	Execução das penas privativas de liberdade.....	646
8.1.	Noções introdutórias.....	646
8.1.1.	Execução da sentença.....	647
8.1.2.	Guia de recolhimento.....	647
8.1.2.1.	Requisitos da guia de recolhimento.....	649
8.1.2.2.	Guia de recolhimento provisória.....	650
8.1.2.3.	Cálculo de liquidação de penas.....	651
8.1.2.4.	Precedência das penas.....	654
8.1.3.	Cumprimento ou extinção da pena.....	654
8.2.	Regimes de cumprimento da pena privativa de liberdade.....	654
8.2.1.	Intimação do condenado ao cumprimento de pena em regime aberto ou semiaberto previamente à expedição do respectivo mandado de prisão.....	658
8.3.	Progressão de regimes.....	659
8.3.1.	Da necessária individualização da pena privativa de liberdade no curso da execução penal.....	659
8.3.2.	Vedações à progressão.....	659
8.3.2.1.	Regime integral fechado para crimes hediondos e equiparados.....	659
8.3.2.2.	Regime inicial fechado para crimes hediondos e equiparados e novos critérios para progressão de regimes introduzidos pela Lei nº 11.464/07.....	659
8.3.2.3.	Regime inicial fechado para crimes hediondos e equiparados.....	659
8.3.2.4.	Natureza do crime de tráfico de drogas privilegiado previsto no §4º do art. 33 da Lei n. 11.343/06 para fins de progressão de regimes.....	659

8.3.2.5.	Da vedação à progressão de regime, ao livramento condicional e a outros benefícios prisionais em relação a condenados por integrar organização criminosa ou por crime praticado por meio de organização criminosa se acaso mantido o vínculo associativo.....	662
8.3.3.	Requisitos para a progressão de regimes.....	662
8.3.3.1.	Requisitos objetivos.....	663
8.3.3.1.1.	Progressão especial para gestante, mãe ou responsável por crianças ou pessoas com deficiência.....	669
8.3.3.1.2.	Reparação do dano ou devolução do produto do ilícito praticado como requisito objetivo para a progressão de regime nos crimes contra a administração pública.....	670
8.3.3.2.	Requisitos subjetivos.....	671
8.3.3.2.1.	(Im) possibilidade de reaquisição do bom comportamento para fins de progressão de regimes.....	672
8.3.4.	Progressão para o regime aberto.....	674
8.3.5.	Questões controvertidas.....	677
8.3.5.1.	(Des) necessidade de fundamentação e oitiva das partes.....	677
8.3.5.2.	<i>Quantum</i> de pena a ser levado em consideração para fins de progressão de regimes quando aplicada pena superior a 40 (quarenta) anos.....	677
8.3.5.3.	Segunda progressão e natureza declaratória da decisão que defere a progressão de regime.....	678
8.3.5.4.	Superveniência de nova condenação.....	679
8.3.5.5.	(Im) possibilidade de progressão de regimes para presos cautelares.....	680
8.3.5.6.	(In) admissibilidade da progressão <i>per saltum</i>	680
8.3.5.7.	Inadimplemento deliberado da pena de multa e possibilidade de progressão de regime prisional.....	681
8.3.5.8.	Remição pelo trabalho (ou pelo estudo) para fins de progressão de regimes.....	681
8.3.5.9.	Cabimento da progressão de regimes no regime disciplinar diferenciado.....	681
8.3.5.10.	Cabimento da progressão de regimes no caso de cumprimento da pena em penitenciária federal de segurança máxima.....	682
8.3.5.11.	Progressão de regime prisional para condenado estrangeiro e processo de expulsão em andamento.....	682
8.3.5.12.	Progressão de regimes e crimes militares.....	682
8.3.5.13.	Progressão e longo tempo de pena a cumprir.....	683
8.3.5.14.	Prática de falta grave como causa interruptiva da contagem do prazo para a progressão de regime.....	683
8.3.5.15.	(Im) possibilidade de se computar o tempo de recolhimento domiciliar noturno para fins de progressão quando houver seu cômputo para fins de detração da pena.....	683
8.4.	Regressão de regime.....	684
8.4.1.	Hipóteses autorizadoras da regressão.....	684
8.4.2.	Questões controvertidas.....	686
8.4.2.1.	Regressão <i>per saltum</i>	686
8.4.2.2.	Regressão do condenado para regime prisional mais gravoso do que aquele fixado na sentença do processo de conhecimento.....	686
8.4.2.3.	Oitiva do condenado.....	687
8.4.2.4.	Regressão cautelar.....	688
8.5.	Prisão domiciliar.....	688
8.5.1.	Distinção entre a prisão domiciliar cautelar (CPP, arts. 317 e 318) e a prisão domiciliar penal (LEP, art. 117).....	688
8.5.2.	Beneficiários.....	689
8.5.3.	Hipóteses de admissibilidade e ônus da prova.....	690
8.5.3.1.	Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).....	693
8.5.4.	Fiscalização da prisão domiciliar.....	694
8.5.5.	Saídas controladas.....	695
8.6.	Autorizações de saída.....	695

8.6.1.	Permissões de saída.....	696
8.6.2.	Saída temporária.....	697
8.6.2.1.	Hipóteses de saída temporária.....	697
8.6.2.2.	Vigilância do condenado.....	699
8.6.2.3.	Beneficiários.....	700
8.6.2.4.	Prazo.....	700
8.6.2.5.	Requisitos.....	702
8.6.2.5.1.	Vedação da concessão de saída temporária para condenado que cumpre pena por praticar crime hediondo ou com violência ou grave ameaça contra pessoa.....	703
8.6.2.6.	Condições.....	704
8.6.2.7.	Competência.....	705
8.6.2.8.	Saídas temporárias automatizadas.....	705
8.6.2.9.	Revogação.....	706
8.6.2.10.	Recuperação.....	707
8.7.	Remição.....	708
8.7.1.	Remição pelo trabalho.....	708
8.7.2.	Remição pelo estudo, leitura e resenha de livros, e outras atividades correlatas.....	711
8.7.2.1.	Cálculo da remição da pena para aprovados nos exames nacionais que realizam estudo por conta própria.....	715
8.7.3.	Remição ficta ou virtual.....	716
8.7.4.	Normas gerais atinentes à remição.....	717
8.7.5.	Falta grave e perda dos dias remidos.....	719
8.8.	Suspensão condicional da pena.....	721
8.8.1.	Natureza jurídica.....	721
8.8.2.	Suspensão condicional da pena e suspensão condicional do processo.....	722
8.8.3.	Espécies.....	723
8.8.4.	Requisitos.....	723
8.8.4.1.	Requisitos objetivos.....	723
8.8.4.1.1.	<i>Sursis</i> e crimes hediondos ou equiparados.....	724
8.8.4.2.	Requisitos subjetivos.....	724
8.8.5.	<i>Sursis</i> e estrangeiros.....	724
8.8.6.	<i>Sursis</i> sucessivos e simultâneos.....	724
8.8.7.	<i>Sursis</i> e indulto.....	725
8.8.8.	<i>Sursis</i> e detração penal.....	725
8.8.9.	Momento adequado para a concessão da suspensão condicional da pena.....	725
8.8.10.	Recurso adequado e (im) possibilidade de utilização do <i>habeas corpus</i>	726
8.8.11.	Condições.....	726
8.8.11.1.	Alteração das condições.....	727
8.8.11.2.	Fiscalização das condições.....	727
8.8.11.3.	Comparecimento do beneficiário.....	727
8.8.11.4.	Mudança de residência.....	728
8.8.11.5.	Fixação das condições pelo Tribunal.....	728
8.8.11.6.	Fixação das condições pelo juízo da execução.....	728
8.8.12.	Cassação da suspensão condicional da pena.....	729
8.8.13.	Período de prova.....	729
8.8.14.	Revogação da suspensão condicional da pena.....	729
8.8.14.1.	Revogação obrigatória.....	730
8.8.14.2.	Revogação facultativa.....	730
8.8.15.	Prorrogação do período de prova.....	731
8.8.15.1.	(Im) possibilidade de prorrogação do período de prova após o seu decurso.....	731

8.9.	Detração.	732
8.9.1.	Juízo competente.....	732
8.9.2.	Detração e medidas cautelares diversas da prisão.	734
8.9.3.	Detração e prisão domiciliar.....	736
8.9.4.	Detração e penas restritivas de direitos.	736
8.9.5.	Detração e pena de multa.....	736
8.9.6.	Detração e suspensão condicional da pena.....	736
8.9.7.	Detração e prescrição.	737
8.9.8.	Detração e prisão cautelar em processo diverso.....	737
8.10.	Livramento condicional.	737
8.10.1.	Natureza jurídica.....	738
8.10.2.	Juízo competente para a concessão do livramento condicional.....	738
8.10.3.	Distinção em relação à suspensão condicional da pena.	738
8.10.4.	Requisitos.	738
8.10.4.1.	Requisitos objetivos.	739
8.10.4.1.1.	Prática de falta grave e (im) possibilidade de interrupção do prazo para obtenção do livramento condicional.	742
8.10.4.1.2.	Livramento condicional específico no caso de crimes hediondos ou equiparados (tráfico de drogas, tortura e terrorismo), e tráfico de pessoas.....	743
8.10.4.2.	Requisitos subjetivos.....	743
8.10.5.	Procedimento de concessão do livramento condicional.	744
8.10.6.	Condições.....	746
8.10.7.	Execução do livramento condicional (período de prova).....	747
8.10.7.1.	(Im) possibilidade de o período de prova do livramento condicional ser computado como tempo de cumprimento de pena privativa de liberdade caso atingido o limite temporal do art. 75 do CP.	748
8.10.8.	Suspensão do livramento condicional.	748
8.10.9.	Prorrogação do período de prova do livramento condicional.	749
8.10.10.	Revogação do livramento condicional.	750
8.10.10.1.	Revogação obrigatória.....	750
8.10.10.2.	Revogação facultativa.....	752
8.10.11.	Extinção da pena em virtude do término do período de prova.....	753
8.10.12.	Questões diversas.	753
8.10.12.1.	Livramento condicional cautelar.	753
8.10.12.2.	Livramento condicional e estrangeiros.	753
8.10.12.3.	Livramento condicional insubsistente.	754
8.10.12.4.	Livramento condicional e regime disciplinar diferenciado.	754
8.11.	Monitoração eletrônica.....	754
8.11.1.	(In) constitucionalidade da monitoração eletrônica à luz do princípio da dignidade da pessoa humana.	756
8.11.2.	Finalidades.	756
8.11.3.	Tecnologias passíveis de utilização.	756
8.11.4.	Cabimento.	757
8.11.4.1.	Monitoramento eletrônico obrigatório na hipótese de condenação por crime contra a mulher por razões da condição do sexo feminino.	758
8.11.4.2.	Monitoramento eletrônico obrigatório na hipótese de condenação por crime contra a dignidade sexual.	759
8.11.5.	Consentimento do condenado.	761
8.11.6.	Deveres do condenado submetido à monitoração eletrônica.....	761
8.11.7.	Consequências decorrentes da violação dos deveres inerentes à monitoração eletrônica.	762
8.11.8.	Revogação do monitoramento eletrônico.	764

9.	Execução das penas restritivas de direitos	764
9.1.	Noções introdutórias.....	764
9.2.	(Des) necessidade do trânsito em julgado para fins de execução da pena restritiva de direitos.....	765
9.3.	Natureza jurídica e características essenciais.	766
9.4.	Duração.	766
9.5.	Requisitos para a substituição da pena privativa de liberdade.....	767
9.6.	Questões controversas.	770
9.6.1.	(Im) possibilidade de substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos nos casos de crimes hediondos e equiparados.	770
9.6.2.	(Im) possibilidade de substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos nos casos de infrações penais praticadas no contexto da violência doméstica e familiar contra a mulher.....	770
9.6.3.	(Im) possibilidade de substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos em relação aos crimes de homicídio culposo e lesão corporal culposa na direção de veículo automotor qualificados pela embriaguez ao volante.	770
9.6.4.	(Im) possibilidade de substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos no caso de crimes militares.	770
9.6.5.	(Im) possibilidade de substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos em relação a estrangeiros.	771
9.7.	Momento adequado para a substituição.....	771
9.8.	Critérios de substituição.....	771
9.8.1.	(Im) possibilidade de substituição da prisão por multa quando cominadas cumulativamente, em lei especial, penas privativa de liberdade e pecuniária.	772
9.9.	Reconversão da pena restritiva de direitos em privativa de liberdade.	772
9.9.1.	Reconversão obrigatória.	773
9.9.2.	Reconversão facultativa.	774
9.9.3.	Regras específicas de reconversão das penas restritivas de direitos.....	775
9.9.3.1.	Reconversão da pena de prestação de serviços à comunidade.....	775
9.9.3.2.	Reconversão da pena de limitação de fim de semana.	776
9.9.3.3.	Reconversão da pena de interdição temporária de direitos.....	777
9.10.	Penas restritivas de direitos em espécie e respectivos procedimentos executórios.	777
9.10.1.	Prestação pecuniária.	778
9.10.2.	Perda de bens e valores.	780
9.10.3.	Prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas.	780
9.10.4.	Interdição temporária de direitos.....	783
9.10.5.	Limitação de fim de semana.	784
10.	Execução da pena de multa.....	785
10.1.	Noções introdutórias.....	785
10.2.	Critério adotado para fins de aplicação da pena de multa.	786
10.3.	Pagamento voluntário da multa.....	787
10.4.	Execução da pena de multa.	788
10.5.	(Im) possibilidade de extinção da punibilidade em caso de cumprimento integral da pena privativa de liberdade e inadimplemento da pena de multa.	790
10.6.	Inadimplemento deliberado da pena de multa e possibilidade de progressão de regime prisional.	792
10.7.	(Im) possibilidade de substituição da prisão por multa quando cominadas cumulativamente, em lei especial, penas privativa de liberdade e pecuniária.	792
10.8.	Cabimento de <i>habeas corpus</i> em se tratando de persecução penal referente à infração penal à qual seja cominada tão somente a pena de multa.	792
10.9.	Multa coercitiva prevista na Lei n. 11.343/06 para assegurar o cumprimento das penas previstas para o crime de porte de drogas para consumo pessoal.	793
10.10.	Pena de multa nos crimes em licitações e contratos administrativos.	793
10.11.	Pena de multa no âmbito da violência doméstica e familiar contra a mulher.	793
11.	Execução das medidas de segurança.....	793

11.1.	Noções introdutórias.....	793
11.2.	Distinção entre pena e medida de segurança.....	794
11.3.	Pressupostos.....	794
11.4.	Aplicação da medida de segurança.....	795
11.4.1.	Absolvição sumária imprópria.....	796
11.4.2.	(Im) possibilidade de conversão de sentença condenatória em absolvição imprópria em recurso exclusivo da defesa.....	797
11.5.	Espécies de medidas de segurança.....	797
11.5.1.	Conversão do tratamento ambulatorial em internação.....	798
11.6.	Duração da medida de segurança.....	799
11.6.1.	Prazo mínimo.....	799
11.6.2.	Prazo máximo.....	800
11.7.	Internação provisória (ou cautelar).....	800
11.8.	Execução das medidas de segurança.....	803
11.8.1.	Noções gerais.....	803
11.8.2.	Detração e medida de segurança.....	804
11.8.3.	Conversão do tratamento ambulatorial em internação.....	804
11.8.4.	Desinternação progressiva.....	804
11.8.5.	Conversão da pena em medida de segurança.....	805
11.8.6.	Superveniência de doença mental durante o curso da persecução penal.....	806
12.	Incidentes da execução.....	807
12.1.	Noções introdutórias.....	807
12.2.	Conversões.....	808
12.2.1.	Conversão da pena privativa de liberdade em restritiva de direitos.....	808
12.2.2.	Conversão da pena restritiva de direitos em pena privativa de liberdade.....	809
12.2.3.	Conversão da multa em pena privativa de liberdade.....	809
12.2.4.	Conversão da multa em pena restritiva de direitos.....	809
12.2.5.	Conversão da pena privativa de liberdade em medida de segurança e conversão do tratamento ambulatorial em internação.....	810
12.3.	Excesso ou desvio da execução.....	810
12.4.	Anistia e indulto.....	811
12.4.1.	Regras gerais.....	811
12.4.2.	Anistia.....	811
12.4.3.	Graça (ou indulto individual).....	812
12.4.4.	Indulto coletivo.....	813
12.4.4.1.	Prática de falta grave e (im) possibilidade de interrupção do prazo para fins de comutação de pena ou indulto.....	816
12.4.4.2.	Indulto e medidas de segurança.....	816
12.4.4.3.	Crimes hediondos e equiparados.....	817
12.4.4.4.	Questões controvertidas.....	817
12.5.	Incidentes da execução nos casos de colaboração premiada.....	818
13.	Procedimento judicial.....	820
13.1.	Procedimento judicial.....	820
13.2.	Iniciativa do procedimento judicial.....	820
13.3.	<i>Iter</i> procedimental.....	821
13.4.	Agravo em execução.....	822
13.4.1.	Hipóteses de cabimento.....	822
13.4.2.	Revogação tácita de diversas hipóteses de cabimento do recurso em sentido estrito.....	823
13.4.3.	Procedimento.....	824
13.4.4.	Prazo.....	825
13.4.5.	Efeitos.....	825

13.4.5.1. Cabimento de mandado de segurança para atribuir efeito suspensivo a agravo em execução interposto pelo Ministério Público.....	825
13.5. Revisão criminal.....	826
13.6. <i>Habeas Corpus</i> no âmbito da Execução Penal.....	827
13.6.1. <i>Habeas corpus</i> substitutivo de recurso ordinário.....	827
13.6.2. (Im) possibilidade de dilação probatória.....	828
13.6.3. <i>Habeas corpus</i> coletivo.....	828
GENOCÍDIO – LEI N. 2.889/1956	831
1. Noções introdutórias.....	831
2. Extraterritorialidade incondicionada da lei penal brasileira.....	831
3. Bem jurídico tutelado.....	831
4. Natureza hedionda do genocídio.....	832
5. Sujeitos do crime.....	832
6. Tipo objetivo.....	832
7. Tipo subjetivo.....	833
7.1. Dolo.....	833
7.2. Especial fim de agir.....	833
8. Consumação e tentativa.....	834
9. Classificação doutrinária.....	834
10. Penas.....	834
11. Conflito aparente de normas.....	835
12. Competência para o processo e julgamento do crime de genocídio.....	835
12.1. Competência de Justiça.....	835
12.2. Competência do juiz singular e do Tribunal do Júri.....	835
13. Associação para fins de genocídio.....	836
13.1. Consumação e tentativa.....	836
13.2. Pena.....	837
13.3. Concurso de crimes.....	837
14. Incitação à prática do genocídio.....	837
14.1. Bem jurídico tutelado.....	837
14.2. Sujeitos do crime.....	837
14.3. Tipo objetivo.....	837
14.4. Tipo subjetivo.....	838
14.5. Consumação e tentativa.....	838
14.6. Conflito aparente de normas.....	838
15. Causa de aumento de pena dos crimes de genocídio.....	838
16. Punição do crime tentado.....	838
17. (Im)possibilidade de extradição e de entrega.....	838
IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL – LEI 12.037/2009	841
1. Conceito.....	841
2. Distinção entre identificação criminal, qualificação do investigado, reconhecimento de pessoas e indiciamento.....	841
3. Leis relativas à identificação criminal.....	842
4. Documentos atestadores da identificação civil.....	843
5. Hipóteses autorizadoras da identificação criminal.....	844
5.1. Identificação criminal e o direito de não produzir prova contra si mesmo (princípio do <i>nemo tenetur se detegere</i>).....	847
6. Providências a serem adotadas para fins de se evitar o constrangimento do identificado.....	848
7. Espécies de identificação criminal.....	849
7.1. Identificação do perfil genético (Lei nº 12.654/12).....	849
8. Banco de dados de perfis genéticos.....	850
9. Sigilo da identificação criminal.....	851

10.	Retirada da identificação dos autos do processo.	851
11.	Regulamentação da identificação do perfil genético.	852
12.	Banco Nacional Multibiométrico e de Impressões Digitais.....	852
13.	Vigência da Lei nº 12.037/09.....	854
14.	Revogação expressa da Lei nº 10.054/00.....	855
INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA – LEI 9.296/1996		857
1.	Sigilo da correspondência, das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas.	857
2.	Conceito de interceptação telefônica.....	858
3.	Comunicações telefônicas de qualquer natureza.....	861
3.1.	Gerações de provas (trilogia <i>Olmstead-Katz-Kyllo</i>) e (des) necessidade de autorização judicial para a extração de dados e de conversas registradas em aparelhos celulares.....	865
3.1.1.	Direito probatório de 1ª geração: o caso <i>Olmstead</i>	865
3.1.2.	Direito probatório de 2ª geração: o caso <i>Katz</i>	865
3.1.3.	Direito probatório de 3ª geração: o caso <i>Kyllo</i>	866
3.1.4.	(Des) necessidade de autorização judicial prévia para a extração de dados e de conversas registradas em aparelhos celulares apreendidos.	866
4.	Quebra do sigilo de dados telefônicos.	873
4.1.	Requisição de informações acerca das estações rádio base (ERB's).....	875
5.	Finalidade da interceptação telefônica: meio de obtenção de prova em investigação criminal ou instrução processual penal.	879
6.	Requisitos para a interceptação telefônica.	880
6.1.	Ordem fundamentada da autoridade judiciária competente (teoria do juízo aparente).....	881
6.2.	Indícios razoáveis de autoria (ou de participação).	883
6.3.	Quando a prova não puder ser feita por outros meios disponíveis.....	884
6.4.	Infração penal punida com pena de reclusão (crime de catálogo).....	885
6.5.	Delimitação da situação objeto da investigação e do sujeito passivo da interceptação.....	886
7.	Sigilo profissional do advogado.....	887
8.	Encontro fortuito de elementos probatórios em relação a outros fatos delituosos (teoria da serendipidade).	888
8.1.	Encontro fortuito de diálogos mantidos com autoridade dotada de foro por prerrogativa de função e momento adequado para a remessa dos autos ao Tribunal competente.	889
9.	Decretação da interceptação telefônica de ofício pelo juiz.	891
10.	Procedimento.	891
10.1.	Resolução nº 59/08 do CNJ e Resolução 36/09 e 51/10 do CNMP.....	892
11.	Fundamentação da decisão judicial.....	893
12.	Duração da interceptação.	894
13.	Execução da interceptação telefônica.	896
13.1.	(Des)necessidade de gravação integral das gravações efetuadas.	897
13.2.	Quebra da cadeia de custódia das provas.	898
14.	Segredo de justiça.	899
14.1.	Juntada dos autos referentes à interceptação das comunicações telefônicas.....	899
14.2.	Impugnação da defesa.	900
14.3.	Caso <i>Escher</i> e outros (Corte Interamericana de Direitos Humanos).	901
15.	Captação ambiental de sinais eletromagnéticos, ópticos ou acústicos.	902
15.1.	Noções introdutórias.....	902
15.2.	Captação ambiental.	902
15.3.	(I) Licitude da captação ambiental e (des) necessidade de prévia autorização judicial.	903
15.4.	Procedimento e requisitos para a captação ambiental.....	907
15.5.	Local e forma de instalação dos meios eletrônicos de produção de provas.	908
15.5.1.	(Im) possibilidade de instalação do dispositivo de captação ambiental na casa do investigado.....	908
15.6.	Prazo de duração da captação ambiental.	910

15.7. (Im) possibilidade de utilização de gravação ambiental clandestina exclusivamente em favor da defesa quando demonstrada a integridade da gravação.....	910
15.8. Aplicação subsidiária à captação ambiental das regras atinentes à interceptação das comunicações telefônicas.....	913
15.9. Licitude das gravações ambientais clandestinas.....	913
16. Incidente de inutilização da gravação que não interessar ao processo.....	916
17. Condutas delituosas previstas na Lei n. 9.296/96.....	916
17.1. Realização de interceptação de comunicações telefônicas, de informática ou telemática, sem autorização judicial.....	917
17.2. Realização de interceptação de comunicações telefônicas, de informática ou telemática, com objetivos não autorizados em lei.....	917
17.3. Promoção de escuta ambiental sem autorização judicial.....	917
17.4. Promoção de escuta ambiental com objetivos não autorizados em lei.....	919
17.5. Quebra de segredo de justiça.....	919
17.6. Determinação das condutas previstas no art. 10, <i>caput</i> , da Lei n. 9.296/96 pela autoridade judiciária com objetivo não autorizado em lei.....	919
18. Direito intertemporal e Lei nº 9.296/96.....	920
INVASÃO DE TERRAS PÚBLICAS – LEI 4.947/1966.....	923
1. Noções introdutórias.....	923
2. Bem jurídico tutelado.....	923
3. Sujeitos do crime.....	923
4. Tipo objetivo.....	923
5. Objeto material.....	923
6. Tipo subjetivo.....	923
7. Consumação e tentativa.....	924
8. Classificação doutrinária.....	925
9. Invasão de terras públicas, movimentos sociais e reforma agrária.....	925
10. Conflito aparente de normas.....	926
11. Competência criminal.....	926
INVESTIGAÇÃO CRIMINAL CONDUZIDA PELO DELEGADO DE POLÍCIA – LEI 12.830/2013.....	927
1. Origem e objeto da Lei nº 12.830/13.....	927
2. Funções de Polícia Administrativa, Judiciária e Investigativa.....	927
2.1. Natureza jurídica das funções de Polícia Judiciária e Investigativa.....	929
2.2. Exclusividade do Estado para o exercício da atividade policial.....	929
3. Condução do inquérito policial pelo Delegado de Polícia.....	929
3.1. Delegados de Polícia e independência funcional.....	931
4. Discricionariedade do Delegado de Polícia na condução do inquérito.....	931
4.1. Requisições ministeriais.....	932
5. Livre condução do inquérito policial.....	933
6. Restrições à avocação ou redistribuição de investigações policiais.....	933
7. Necessidade de fundamentação da remoção do Delegado.....	934
8. Indiciamento.....	934
8.1. Conceito.....	934
8.2. Momento.....	934
8.3. Espécies.....	935
8.4. Pressupostos.....	935
8.5. Desindiciamento.....	935
8.6. Atribuição.....	935
8.7. Sujeito passivo.....	936
9. Tratamento protocolar a ser dispensado aos Delegados de Polícia.....	937
10. Vigência da Lei nº 12.830/13.....	937

JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS – LEI 9.099/1995.....	939
1. Previsão constitucional.....	939
2. Critérios orientadores e finalidades dos Juizados.....	941
3. Composição do Juizado Especial Criminal.....	943
4. Competência do Juizado Especial Criminal.....	943
4.1. Natureza da competência dos Juizados: absoluta ou relativa.....	943
4.2. Juiz das garantias e a não abrangência das infrações de menor potencial ofensivo.....	944
5. Conexão e continência entre crime comum e infração penal de menor potencial ofensivo.....	945
6. Conceito de infração de menor potencial ofensivo.....	946
6.1. Princípio da insignificância e infração de médio potencial ofensivo.....	948
6.2. Excesso de acusação.....	948
6.3. Estatuto da Pessoa Idosa.....	949
6.4. Acusados com foro por prerrogativa de função.....	950
6.5. Crimes eleitorais.....	950
6.6. Violência doméstica e familiar contra a mulher e aplicação da Lei nº 9.099/95.....	950
7. Critérios orientadores e finalidades da Lei nº 9.099/95.....	951
8. Competência territorial.....	951
9. Princípio da publicidade.....	951
9.1. Realização dos atos processuais em horários noturnos e em qualquer dia da semana.....	952
9.2. (Im)possibilidade de contagem dos prazos levando-se em consideração apenas os dias úteis.....	952
10. Princípios referentes às nulidades.....	953
10.1. Princípio da instrumentalidade das formas.....	953
10.2. Princípio do prejuízo.....	954
11. Comunicação dos atos processuais por qualquer meio hábil de comunicação.....	954
12. Registro da audiência.....	955
13. Citação do acusado.....	955
13.1. Citação por edital, por carta precatória, por carta rogatória ou por hora certa nos Juizados.....	955
14. Intimações e notificações nos Juizados.....	956
15. Indispensabilidade da defesa técnica.....	956
16. Termo Circunstanciado.....	958
16.1. Situação de flagrância nas infrações de menor potencial ofensivo.....	960
16.2. Afastamento do lar nos casos de violência doméstica.....	961
17. Impossibilidade de realização imediata da audiência preliminar.....	961
18. Falta de comparecimento dos envolvidos.....	962
19. Fase preliminar dos Juizados.....	962
20. Conciliador.....	962
21. Composição dos danos civis.....	962
22. Oferecimento de representação.....	964
23. Transação penal.....	964
23.1. Conceito.....	964
23.2. Pressupostos de admissibilidade da transação penal.....	965
23.3. Procedimento para o oferecimento da proposta de transação penal.....	967
23.4. Recusa injustificada de oferecimento da proposta de transação penal.....	969
23.5. Momento para o oferecimento da proposta de transação penal.....	970
23.6. Descumprimento injustificado da transação penal.....	971
23.7. Recurso.....	973
24. Procedimento comum sumaríssimo.....	973
24.1. Providências a serem adotadas pelo titular da ação penal se frustrada a transação penal.....	973
24.2. Dispensa do exame de corpo de delito.....	974
24.3. Complexidade da causa.....	975

24.4.	Notificação do acusado para apresentação da defesa preliminar.....	975
24.5.	Nova oportunidade para a conciliação.....	976
24.6.	Condução coercitiva.....	976
24.7.	Defesa Preliminar.....	976
24.8.	Juízo de admissibilidade: rejeição ou recebimento da peça acusatória.....	977
24.9.	(Des)necessidade de resposta à acusação no procedimento comum sumaríssimo.....	977
24.10.	Possibilidade de absolvição sumária.....	978
24.11.	Audiência de instrução e julgamento.....	979
24.11.1.	Dever processual de tutela da integridade física e psicológica da vítima (e das testemunhas) pelas partes e pelos demais sujeitos processuais (Lei Mariana Ferrer).....	979
25.	Sistema recursal no âmbito dos Juizados.....	980
25.1.	Julgamento pelas turmas recursais.....	980
25.2.	Apelação nos Juizados.....	981
25.3.	Recurso Extraordinário.....	982
25.4.	Recurso Especial.....	982
25.5.	<i>Habeas corpus</i>	983
25.6.	Mandado de segurança.....	983
25.7.	Revisão criminal.....	983
25.8.	Conflito de competência entre Juizado Especial Criminal e Juízo comum.....	984
25.9.	Embargos de declaração nos Juizados.....	985
26.	Execução no âmbito dos Juizados Especiais Criminais.....	985
26.1.	Aplicação isolada de pena de multa.....	985
26.2.	Impossibilidade de conversão de multa não paga em pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos.....	985
26.3.	Execução das penas privativas de liberdade, restritivas de direitos, ou de multa, quando cumulada com as anteriores.....	986
27.	Despesas processuais.....	986
28.	Representação nos crimes de lesões corporais leves e lesões culposas.....	986
28.1.	Ação penal nos crimes de lesão corporal leve e lesão corporal culposa praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher.....	986
29.	Suspensão condicional do processo.....	988
29.1.	Conceito e natureza jurídica.....	988
29.2.	Requisitos de admissibilidade da suspensão condicional do processo.....	988
29.3.	Suspensão condicional do processo em crimes de ação penal de iniciativa privada.....	991
29.4.	Iniciativa da proposta de suspensão condicional do processo.....	991
29.5.	Momento para a aceitação da proposta.....	992
29.6.	Desclassificação e procedência parcial da pretensão punitiva.....	993
29.7.	Aceitação da proposta.....	994
29.8.	Recurso cabível contra a decisão homologatória da suspensão.....	996
29.9.	Condições da suspensão condicional do processo.....	996
29.10.	Revogação da suspensão condicional do processo.....	998
29.10.1.	Revogação obrigatória.....	998
29.10.2.	Revogação facultativa.....	999
29.11.	Extinção da punibilidade.....	999
29.12.	Suspensão condicional do processo em crimes ambientais.....	1000
30.	Caráter retroativo da Lei nº 9.099/95.....	1001
31.	Aplicação da Lei nº 9.099/95 na Justiça Militar.....	1001
32.	Representação como condição de prosseguibilidade.....	1002
33.	Aplicação subsidiária do Código Penal e do Código de Processo Penal no âmbito dos Juizados.....	1003
34.	Disposições finais comuns.....	1003
34.1.	Sistema de Juizados Especiais Cíveis e Criminais.....	1003
34.2.	Deslocamento dos Juizados para bairros ou cidades pertencentes à mesma Comarca.....	1003

34.3. Criação dos Juizados Especiais.....	1003
34.4. Juizados Especiais Itinerantes.....	1004
34.5. Vigência da Lei nº 9.099/95.....	1004
34.6. Revogação expressa das Leis 4.611/65 e 7.244/84.....	1004
LAVAGEM DE DINHEIRO – LEI 9.613/1998	1005
1. Histórico da Lei nº 9.613/98.....	1005
1.1. Lei nº 12.683/12: a necessidade de se tornar mais eficiente a persecução penal dos crimes de lavagem de capitais.....	1005
2. A expressão “lavagem de dinheiro”.....	1006
3. Conceito de lavagem de capitais.....	1007
4. Gerações de leis da lavagem de capitais.....	1007
5. Fases da lavagem de capitais.....	1008
6. Tipos de lavagem.....	1010
7. Bem jurídico tutelado.....	1011
7.1. Princípio da insignificância e crimes contra a ordem econômico-financeira.....	1013
8. Da acessoriedade da lavagem de capitais.....	1013
9. Sujeitos do crime.....	1015
9.1. Autolavagem (<i>selflaundering</i>).....	1016
9.2. Desnecessidade de participação na infração antecedente.....	1018
9.3. Participação por omissão.....	1018
9.4. Advogados.....	1019
10. Tipo objetivo.....	1022
10.1. Distinção entre o exaurimento da infração antecedente e o crime de lavagem de capitais.....	1024
10.2. Natureza instantânea ou permanente.....	1026
11. Tipo subjetivo.....	1028
11.1. Punição exclusivamente a título de dolo.....	1028
11.2. Tipo congruente assimétrico (ou incongruente).....	1030
11.3. Dolo eventual.....	1031
11.4. Prova indiciária do dolo.....	1034
11.5. Teoria da cegueira deliberada (instruções da avestruz).....	1035
12. Objeto material.....	1037
13. Conflito aparente de normas.....	1038
14. Revogado rol dos crimes antecedentes.....	1040
15. Tipos de conversão ou transferência e de aquisição e posse.....	1041
15.1. Conversão dos produtos ilícitos em ativos lícitos.....	1042
15.2. Receptação do produto da infração penal antecedente.....	1042
15.3. Importação ou exportação de bens com valores falsos. Subfaturamento e sobrefaturamento.....	1043
16. Utilização do produto da lavagem na atividade econômica ou financeira.....	1043
17. Associação para fins de lavagem de capitais.....	1044
18. Consumação e tentativa.....	1044
18.1. Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária (RERCT) de valores não declarados mantidos no exterior e extinção da punibilidade do crime de lavagem de capitais.....	1045
19. Causa de aumento de pena.....	1045
20. Colaboração premiada.....	1047
20.1. (Im)possibilidade de utilização da ação controlada e da infiltração de agentes para apuração dos crimes de lavagem de capitais.....	1049
21. Procedimento comum ordinário.....	1051
21.1. Procedimento no caso de crimes conexos.....	1051
22. Autonomia relativa do processo.....	1053
22.1. Da questão prejudicial e da influência da coisa julgada no processo referente à infração antecedente.....	1055

23.	Competência criminal.....	1056
23.1.	Varas especializadas para processar e julgar os crimes contra o sistema financeiro nacional e os delitos de lavagem de capitais.....	1059
23.2.	Reconhecimento da conexão e/ou da continência pelo juízo competente para o processo e julgamento do crime de lavagem de capitais.....	1061
24.	Justa causa duplicada.....	1064
25.	Suspensão do processo e da prescrição (CPP, art. 366).....	1068
25.1.	Aplicação do art. 366 do CPP na Lei de Lavagem de Capitais.....	1069
26.	Liberdade provisória.....	1070
27.	Recolhimento à prisão para apelar.....	1071
28.	Medidas assecuratórias previstas na Lei de Lavagem de Capitais.....	1072
29.	Administração de bens.....	1076
30.	Efeitos da condenação.....	1077
31.	Colaboração internacional e reciprocidade.....	1078
32.	Das pessoas sujeitas à Lei nº 9.613/98.....	1078
32.1.	Da identificação dos clientes e manutenção de registros.....	1080
32.2.	Comunicação de operações suspeitas.....	1081
33.	Aplicação subsidiária do Código de Processo Penal.....	1081
34.	Acesso a dados cadastrais dos investigados.....	1081
35.	Forma de comunicação dos dados financeiros e tributários.....	1082
36.	Afastamento do servidor público de suas funções como efeito automático do indiciamento em crimes de lavagem de capitais.....	1082
37.	Preservação de dados fiscais pela Receita Federal.....	1083
38.	Vigência da Lei nº 9.613/98.....	1083
	ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS E JUÍZOS COLEGIADOS – LEIS 12.850/2013 E 12.694/2012.....	1085
1.	Organização criminosa.....	1085
1.1.	Noções históricas.....	1085
1.2.	Ausência de definição legal de organizações criminosas no ordenamento pátrio.....	1086
1.3.	(Im)possibilidade de aplicação do conceito constante da Convenção de Palermo.....	1086
1.4.	Vigência da Lei nº 12.694/12.....	1088
1.5.	Nova Lei das Organizações Criminosas (Lei nº 12.850/13).....	1088
1.6.	Revogação tácita e parcial da Lei nº 12.694/12.....	1089
2.	Demais possibilidades de aplicação da Lei nº 12.850/13.....	1090
3.	Crime de organização criminosa: crime organizado por natureza e por extensão.....	1090
3.1.	Bem jurídico tutelado.....	1091
3.2.	Análise do tipo penal.....	1091
3.3.	Sujeitos do crime.....	1093
3.4.	Consumação e tentativa.....	1093
3.5.	Concurso de crimes.....	1094
3.6.	Natureza hedionda do crime de organização criminosa.....	1094
4.	Obstrução ou embaraço de investigação de infração penal referente à organização criminosa.....	1094
5.	Majorante do emprego de arma de fogo.....	1096
6.	Agravante referente ao comando da organização criminosa.....	1096
7.	Demais causas de aumento de pena.....	1096
8.	Afastamento cautelar do servidor público de suas funções.....	1097
9.	Perda do cargo, função, emprego ou mandato eletivo e interdição para o exercício de função ou cargo público.....	1099
10.	Investigação de policiais envolvidos com organizações criminosas.....	1100
11.	Início do cumprimento da pena em estabelecimentos penais de segurança máxima para as lideranças de organizações criminosas ou que tenham armas à disposição.....	1101

12. Da vedação à progressão de regime, ao livramento condicional e a outros benefícios prisionais em relação a condenados por integrar organização criminosa ou por crime praticado por meio de organização criminosa se acaso mantido o vínculo associativo.	1102
13. Investigação e meios de obtenção de prova.....	1103
13.1. Meios de obtenção de prova passíveis de utilização na persecução penal de organizações criminosas.	1105
13.1.1. Interceptação ambiental.	1105
13.1.2. Cooperação entre instituições e órgãos na busca de informações que interessem à persecução penal.	1106
14. Colaboração premiada.	1107
14.1. Origem e conceito.....	1107
14.2. Natureza jurídica da colaboração premiada.....	1107
14.3. Distinção entre colaboração e delação premiada (chamamento de corrêu).	1108
14.4. Ética, moral e dever de sigilo.	1109
14.4.1. (Im) possibilidade de o advogado efetuar colaboração premiada contra quem seja ou tenha sido seu cliente.	1110
14.5. Direito ao silêncio.	1111
14.6. Proposta para formalização de acordo de colaboração premiada (<i>proffer session</i> ou <i>queen for a day</i>).....	1112
14.7. Previsão normativa.	1114
14.7.1. Lei de proteção às testemunhas (Lei nº 9.807/99).	1118
14.7.2. Nova Lei das Organizações Criminosas (Lei nº 12.850/13).....	1119
14.7.3. (Im) possibilidade de utilização da colaboração premiada no âmbito da ação civil pública por ato de improbidade administrativa.....	1121
14.8. Voluntariedade e motivação da colaboração.....	1122
14.8.1. (Im) possibilidade de celebração de acordo de colaboração premiada com investigados (ou acusados) presos.....	1123
14.9. Eficácia objetiva da colaboração premiada.	1124
14.10. Prêmios legais.....	1125
14.10.1. (Im)possibilidade de sanções premiaias extralegais.....	1130
14.11. Sobrestamento do prazo para oferecimento da denúncia ou suspensão do processo, com a consequente suspensão da prescrição.	1132
14.12. Valor probatório da colaboração premiada: regra da corroboração.	1133
14.13. Observância do contraditório e da ampla defesa.	1135
14.13.1. A implicação do acordo na ordem de manifestação dos acusados.....	1137
14.14. Direitos do colaborador.....	1138
14.14.1. Medidas de proteção previstas na legislação específica.....	1138
14.14.2. Preservação do nome, da qualificação, da imagem e de outras informações pessoais do colaborador.	1139
14.14.3. Condução, em juízo, separadamente dos demais coautores e partícipes.	1139
14.14.4. Participação das audiências sem contato visual com os outros acusados.	1140
14.14.5. Impossibilidade de se revelar a identidade pelos meios de comunicação.....	1140
14.14.6. Cumprimento de pena ou prisão cautelar em estabelecimento penal diverso dos demais corrêus ou condenados.....	1141
14.15. Acordo de colaboração premiada.....	1141
14.15.1. Conteúdo do acordo de colaboração premiada.	1142
14.15.2. Legitimidade para a celebração do acordo de colaboração premiada.	1144
14.15.3. Retratação do acordo.....	1146
14.15.4. Distinção entre retratação, rescisão e anulação do acordo de colaboração premiada.	1146
14.15.5. Intervenção do juiz.....	1148
14.15.6. Momento para a celebração do acordo de colaboração premiada.	1153
14.15.7. Tramitação sigilosa do pedido de homologação do acordo.....	1154
14.15.8. Publicidade do acordo de colaboração premiada.....	1155
15. Ação controlada.....	1155
15.1. (Des) necessidade de prévia autorização judicial.	1156

15.2.	Flagrante prorrogado, retardado ou diferido.	1159
15.3.	Entrega vigiada.....	1160
16.	Infiltração de agentes.	1160
16.1.	Conceito e previsão normativa.	1160
16.2.	Atribuição para a infiltração: agentes de polícia.	1162
16.2.1.	(Im)possibilidade de infiltração de particulares.	1163
16.3.	Requisitos para a infiltração.....	1163
16.4.	Duração da infiltração.	1165
16.5.	Espécies de infiltração.....	1166
16.6.	Fases da infiltração policial.	1166
16.7.	Distinção entre o agente infiltrado e o agente provocador (<i>entrapment doctrine</i> ou teoria da armadilha).....	1167
16.7.1.	Distinção entre agente infiltrado, informante, denunciante anônimo, agente de inteligência, colaborador, agente encoberto e agente policial disfarçado.....	1168
16.8.	Infiltração policial virtual (cibernética ou eletrônica).	1170
16.9.	Procedimento para a infiltração.	1171
16.9.1.	Segredo de justiça.....	1172
16.10.	Sustação da operação.	1173
16.11.	Responsabilidade criminal do agente infiltrado.....	1174
16.12.	Mecanismos de proteção ao agente infiltrado.....	1175
16.12.1.	Oitiva do agente infiltrado como testemunha anônima.	1175
17.	Acesso a dados cadastrais dos investigados.	1177
17.1.	Lei n. 13.344/16 e o acesso aos dados cadastrais de suspeitos e vítimas.	1179
18.	Acesso aos bancos de dados de empresas de transporte.....	1180
19.	Manutenção do sigilo dos dados telefônicos.....	1180
20.	Dos crimes contra a Administração da Justiça no combate às organizações criminosas.	1180
20.1.	Revelação de identidade de colaborador.....	1181
20.2.	Colaboração caluniosa e fraudulenta.	1181
20.3.	Quebra de sigilo das investigações.	1183
20.4.	Sonegação de informações requisitadas.	1183
21.	Procedimento adequado.	1184
22.	Prazo para o encerramento da instrução criminal.....	1185
23.	Sigilo das investigações.	1186
24.	Associação criminosa.	1188
24.1.	Análise do tipo penal.....	1188
24.2.	Consumação e tentativa.	1189
24.3.	Causas de aumento de pena.....	1190
24.4.	Concurso de crimes.....	1190
24.5.	Demais associações criminosas.	1191
24.6.	Distinção entre associação criminosa e constituição de milícia privada.	1192
24.7.	Distinção entre associação criminosa e organização criminosa.	1194
25.	Aumento da pena do crime de falso testemunho ou falsa perícia.	1194
26.	Revogação da Lei nº 9.034/95.....	1195
26.1.	Identificação criminal.....	1195
26.2.	Liberdade provisória.....	1195
26.3.	Recolhimento à prisão para apelar.	1196
26.4.	Regime inicial de cumprimento da pena.....	1197
27.	Vigência da Lei nº 12.850/13.....	1197
28.	JuízoS colegiadoS para o julgamento de crimes praticados por organizações criminosas.	1197
28.1.	Distinção entre o juízo colegiado e o juiz sem rosto.	1199
28.2.	Atos processuais a serem praticados pelo juízo colegiado.....	1199

28.3. Momento para a formação do órgão colegiado.	1200
28.4. Procedimento para a formação do juízo colegiado.	1200
28.5. Varas criminais colegiadas para o julgamento de crimes de pertinência a organizações criminosas armadas ou que tenham armas à disposição (e infrações conexas) e do crime de constituição de milícia privada (e infrações conexas).	1203
28.6. (In) existência de juízo colegiado das garantias.	1204
TELECOMUNICAÇÕES – LEI 9.472/1997	1207
1. Noções introdutórias.	1207
2. Direito intertemporal e o art. 70 da Lei n. 4.117/65 (Código Brasileiro de Telecomunicações).	1207
3. Bem jurídico tutelado.	1208
3.1. (Im)possibilidade de aplicação do princípio da insignificância.	1209
3.2. Desenvolvimento clandestino de telecomunicações e liberdade de expressão.	1209
4. Sujeitos do crime.	1210
5. Tipo objetivo.	1210
5.1. Elemento normativo: clandestinamente.	1210
6. Objeto material.	1211
7. Tipo subjetivo.	1212
8. Consumação e tentativa.	1212
9. Classificação doutrinária.	1212
10. Causa de aumento de pena.	1212
11. (In)constitucionalidade da pena de multa invariável.	1212
12. Competência criminal.	1213
13. Efeitos da condenação transitada em julgado.	1213
14. Ação penal pública incondicionada.	1213
15. (Ir)relevância da existência de processo administrativo em andamento.	1214
TERRORISMO – LEI 13.260/2016.....	1215
1. Mandados de criminalização.	1215
2. Terrorismo como crime equiparado a hediondo.	1216
3. Terrorismo: noções preliminares.	1217
4. Conceito de terrorismo no Direito comparado.	1218
4.1. Classificação do terrorismo no Direito comparado.	1219
4.2. Terrorismo no Direito norte-americano.	1220
4.3. Terrorismo no Direito espanhol.	1220
4.4. Terrorismo no Direito britânico.	1221
5. Conceito de terrorismo no Direito Pátrio.	1221
5.1. (In)existência do crime de terrorismo no Brasil antes da Lei n. 13.260/16.	1221
5.2. Lei Antiterrorismo (Lei n. 13.260/16).	1222
6. Bem jurídico tutelado.	1223
7. Sujeitos do crime.	1223
7.1. Sujeito ativo.	1223
7.1.1. Qualidade organizacional como elementar do crime de terrorismo.	1223
7.1.2. Terrorismo individual: crime unissubjetivo.	1224
7.1.2.1. Lobo solitário.	1225
7.2. Sujeito passivo.	1225
8. Tipo objetivo.	1225
8.1. Meios utilizados.	1226
8.2. Exposição a perigo de pessoa, patrimônio, paz pública ou incolumidade pública.	1226
9. Tipo subjetivo.	1227
10. Especial motivo de agir (motivação).	1228
10.1. Xenofobia.	1229

10.2. Discriminação.....	1230
10.3. Preconceito.....	1231
10.4. Raça.....	1231
10.5. Cor.....	1232
10.6. Etnia.....	1232
10.7. Religião.....	1232
11. Especial fim de agir de provocar terror social ou generalizado.....	1233
11.1. Método terrorista.....	1234
11.1.1. Caráter aleatório (ou indiscriminado) de escolha das vítimas (vítimas sem rosto).....	1234
11.1.2. Instrumentalização das vítimas (intimidação massiva).....	1235
11.1.3. Perspectiva de reiteração dos atos.....	1235
11.1.4. Terrorismo e mídia.....	1236
11.2. (Des)necessidade de finalidades políticas.....	1236
11.2.1. Terrorismo com finalidades exclusivamente políticas.....	1237
11.2.2. Terrorismo com finalidades não exclusivamente políticas.....	1237
12. Consumação e tentativa.....	1238
13. Classificação doutrinária do crime de terrorismo.....	1238
14. Definição de atos de terrorismo como norma penal em branco.....	1239
15. Distinção entre o crime de terrorismo e atos de terrorismo.....	1240
16. Conflito aparente de normas.....	1240
17. Dos atos de terrorismo do inciso I do §1º do art. 2º da Lei n. 13.260/16.....	1240
18. Dos atos de terrorismo dos incisos II e III (vetados) do §1º do art. 2º da Lei n. 13.260/16.....	1242
19. Dos atos de terrorismo do inciso IV do §1º do art. 2º da Lei n. 13.260/16.....	1243
20. Dos atos de terrorismo do inciso V do §1º do art. 2º da Lei n. 13.260/16.....	1243
21. Manifestações sociais e terrorismo.....	1244
21.1. Possibilidade de tipificação dos demais crimes previstos na Lei n. 13.260/16.....	1244
21.2. Tipificação de crimes comuns.....	1245
22. Distinções necessárias.....	1245
22.1. Terrorismo e guerra.....	1245
22.2. Terrorismo de Estado.....	1245
22.3. Terrorismo e genocídio.....	1247
22.4. Organizações terroristas, grupos insurgentes e forças beligerantes.....	1247
23. Direito penal do inimigo e Direito Penal de Terceira Velocidade.....	1248
24. Organização terrorista.....	1251
24.1. Bem jurídico tutelado.....	1251
24.2. Análise do tipo penal.....	1251
24.3. Sujeitos do crime.....	1252
24.4. Consumação e tentativa.....	1253
24.5. Concurso de crimes.....	1253
24.6. Dispositivos vetados do art. 3º da Lei n. 13.260/16.....	1253
24.7. Classificação doutrinária.....	1254
25. Apologia ao terrorismo.....	1254
26. Preparação de terrorismo: noções introdutórias.....	1254
26.1. Bem jurídico tutelado.....	1255
26.2. <i>Iter criminis</i>	1255
26.3. Tipo objetivo.....	1256
26.4. Tipo subjetivo.....	1258
26.5. Consumação e tentativa.....	1258
26.6. Classificação doutrinária.....	1259
26.7. Constitucionalidade da punição de atos preparatórios de terrorismo.....	1259

27.	Combatentes terroristas estrangeiros: noções introdutórias	1260
27.1.	Bem jurídico tutelado.....	1262
27.2.	Sujeitos do crime.....	1262
27.3.	Tipo objetivo.....	1262
27.4.	Tipo subjetivo.	1263
27.5.	Consumação e tentativa.	1263
27.6.	Classificação doutrinária.....	1264
27.7.	Liberdade de locomoção.....	1264
27.8.	Causa de diminuição de pena do §2º do art. 5º.....	1264
28.	Financiamento ao terrorismo (art. 6º, <i>caput</i>) e às organizações terroristas (art. 6º, parágrafo único): noções introdutórias.....	1264
28.1.	Bem jurídico tutelado.....	1265
28.2.	Sujeitos do crime.....	1265
28.2.1.	Autofinanciamento.....	1265
28.3.	Tipo objetivo.....	1265
28.4.	Tipo subjetivo.	1266
28.5.	Consumação e tentativa.	1267
28.6.	Classificação doutrinária.....	1267
29.	Causa de aumento de pena em relação aos crimes previstos na Lei n. 13.260/16.....	1267
30.	Desistência voluntária e arrependimento eficaz.	1268
30.1.	Antecipação da desistência voluntária e do arrependimento eficaz para atos preparatórios.	1269
31.	Juiz natural para o processo e julgamento dos crimes previstos na Lei n. 13.260/16.....	1269
32.	Atribuições investigatórias da Polícia Federal em relação aos crimes previstos na Lei n. 13.260/16.....	1270
33.	Medidas assecuratórias.....	1271
34.	Administração de bens.....	1271
35.	Cooperação jurisdicional internacional.	1271
35.1.	Regras fundamentais da cooperação internacional.	1271
35.2.	Autoridade central.....	1272
35.3.	Tratados internacionais ou acordos bilaterais como normas especiais.	1272
35.4.	Instrumentos de cooperação internacional.....	1272
35.5.	Colaboração internacional e reciprocidade.	1273
36.	Aplicação das disposições da Lei das Organizações Criminosas para a investigação, processo e julgamento dos crimes previstos na Lei Antiterrorismo.	1273
37.	Aplicação das disposições da Lei dos Crimes Hediondos aos crimes previstos na Lei n. 13.260/16.....	1274
38.	Cabimento de prisão temporária em relação aos crimes previstos na Lei de Terrorismo.	1274
39.	(Im) possibilidade de aplicação da Lei das Organizações Criminosas às organizações terroristas.	1275
40.	Vigência da Lei n. 13.260/16.	1275
	TORTURA – LEI 9.455/1997	1277
1.	Noções históricas.	1277
2.	Convenções Internacionais.	1277
3.	Previsão normativa.	1278
4.	Competência de Justiça.	1280
5.	Atribuições investigatórias.	1280
6.	Bem jurídico tutelado.	1280
6.1.	Tortura e o cenário da bomba-relógio (Tortura para salvamento ou <i>Ticking Time Bomb Scenario Theory</i>).....	1280
7.	Imprescritibilidade dos crimes de tortura.	1282
8.	Crime equiparado a hediondo.	1283
9.	Formas de tortura.	1283
10.	Crime de tortura.....	1284
10.1.	Tipo objetivo.....	1284

10.1.1. Sofrimento físico ou mental.....	1284
10.2. Tipo subjetivo.....	1285
10.3. Sujeitos do crime.....	1285
10.4. Consumação e tentativa.....	1286
10.4.1. Natureza instantânea ou permanente.....	1286
10.5. Conflito aparente de normas.....	1287
10.6. Materialidade.....	1287
10.7. Classificação do crime.....	1288
11. Tortura-confissão.....	1289
11.1. Prova obtida por meio ilícito.....	1289
12. Tortura-crime.....	1289
13. Tortura-preconceito.....	1290
13.1. Consumação e tentativa.....	1291
13.2. Conflito aparente de normas.....	1291
14. Tortura-castigo, vindicativa, punitiva ou intimidatória.....	1291
14.1. Bem jurídico tutelado.....	1291
14.2. Sujeitos do crime.....	1291
14.3. Tipo objetivo.....	1293
14.4. Tipo subjetivo.....	1294
14.5. Consumação e tentativa.....	1294
14.6. Distinção em relação ao crime de maus-tratos.....	1294
15. Figura equiparada ou tortura imprópria (tortura pela tortura).....	1295
15.1. Modalidade de tortura.....	1296
15.2. Sujeitos do crime.....	1296
15.3. Ato não previsto em lei ou não resultante de medida legal.....	1296
15.4. Tipo subjetivo.....	1297
15.5. Consumação e tentativa.....	1297
15.6. Conflito aparente de normas.....	1297
15.7. Classificação doutrinária.....	1298
16. Tortura-omissão.....	1298
16.1. Não-avoidância da prática de qualquer das modalidades de tortura (art. 1º, §2º, 1ª parte).....	1298
16.1.1. Sujeitos do delito.....	1299
16.2. Não-apuração da prática de qualquer das modalidades de tortura (art. 1º, §2º, <i>in fine</i>).....	1300
16.2.1. Sujeitos do delito.....	1300
17. Qualificadoras dos crimes de tortura.....	1300
17.1. Abrangência das qualificadoras do §3º do art. 1º da Lei n. 9.455/97.....	1301
18. Causas de aumento de pena.....	1301
18.1. Crime cometido por agente público.....	1302
18.2. Crime cometido contra criança, gestante, portador de deficiência, adolescente ou maior de 60 (sessenta) anos....	1303
18.3. Crime cometido mediante sequestro.....	1303
19. Efeitos automáticos da condenação.....	1303
19.1. Perda do posto e da patente dos oficiais e da graduação das praças.....	1304
20. Vedação à liberdade provisória com fiança e (im) possibilidade de concessão de liberdade provisória sem fiança cumulada com as medidas cautelares diversas da prisão.....	1306
21. (Des)necessidade de defesa preliminar nos procedimentos penais referentes ao crime de tortura.....	1308
22. Insuscetibilidade de graça, anistia e indulto.....	1308
23. Regime inicial de cumprimento de pena.....	1309
24. Extraterritorialidade incondicionada da lei penal brasileira.....	1310
25. Vigência da Lei n. 9.455/97.....	1311
26. Revogação do art. 233 do Estatuto da Criança e do Adolescente.....	1311

TRÁFICO DE DROGAS – LEI 11.343/2006	1313
1. Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD)	1313
2. Definição de drogas	1313
2.1. Norma penal em branco (primariamente remetida)	1314
3. Ressalvas à proibição das drogas	1315
4. Porte de drogas para consumo pessoal	1315
5. Natureza jurídica do art. 28 da Lei de Drogas	1316
5.1. (In) constitucionalidade da criminalização do porte de maconha para consumo pessoal	1317
6. Bem jurídico tutelado	1320
6.1. Princípio da insignificância	1321
7. Sujeitos do crime	1323
8. Condutas típicas	1323
8.1. Atipicidade do uso de drogas	1323
9. Tipo subjetivo	1324
10. Distinção entre o porte de drogas para consumo pessoal e o tráfico de drogas	1324
10.1. Ônus da prova	1326
11. Elemento normativo do tipo: “sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar”	1327
12. Cultivo de drogas para consumo pessoal	1328
13. Penas a serem aplicadas ao porte de drogas para consumo pessoal	1329
13.1. Advertência sobre os efeitos das drogas	1331
13.2. Prestação de serviços à comunidade	1331
13.3. Medida educativa de comparecimento a programa ou curso educativo	1332
14. Medidas coercitivas de garantia para o cumprimento das penas do art. 28	1332
14.1. Admoestação verbal	1333
14.2. Multa coercitiva	1334
14.3. Não tipificação do crime de desobediência	1335
15. Tratamento especializado não compulsório	1336
16. Questões diversas	1336
16.1. (Im)possibilidade de utilização do <i>habeas corpus</i>	1336
16.2. Processamento do acusado pela prática da conduta descrita no art. 28 da Lei de Drogas como causa de revogação facultativa da suspensão condicional do processo	1337
16.3. Crime militar de porte de drogas para consumo pessoal (CPM, art. 290) e impossibilidade de aplicação do princípio da insignificância	1338
17. Valor da multa coercitiva	1339
18. Prescrição	1339
19. Licença prévia para a produção de drogas	1340
19.1. Cabimento de <i>habeas corpus</i> preventivo visando ao plantio e transporte de <i>Cannabis Sativa</i> para fins exclusivamente terapêuticos	1341
20. Destruição imediata de plantações ilícitas e (des) necessidade de prévia autorização judicial	1343
21. Expropriação de glebas cultivadas com plantações ilícitas	1344
22. Tráfico de drogas	1345
23. Princípio da insignificância e tráfico de drogas	1346
24. Sujeitos do crime	1346
25. Condutas típicas	1347
26. Crimes permanentes de tráfico de drogas	1349
26.1. Flagrante delito e violação de domicílio independentemente de prévia autorização judicial	1350
27. Flagrante preparado, flagrante esperado e venda simulada de drogas	1351
28. Tipo subjetivo	1353
29. Sanção penal	1353
30. Crimes equiparados ao tráfico de drogas	1354
30.1. Tráfico de matéria-prima, insumos ou produtos químicos destinados à preparação de drogas	1354

30.1.1.	Posse de sementes de plantas destinadas à preparação de drogas.....	1355
30.2.	Cultivo de plantas para o tráfico de drogas.	1357
30.3.	Utilização de local para fins de tráfico.....	1357
30.4.	Venda ou entrega de drogas, matéria-prima, insumo ou produto químico destinado à preparação de drogas a agente policial disfarçado.....	1358
31.	Participação no uso indevido de drogas.....	1362
31.1.	Difusão do vício e do tráfico de drogas e “marchas da maconha”.	1363
32.	Cessão gratuita e eventual de drogas para consumo compartilhado.	1364
33.	Causa de diminuição de pena (tráfico privilegiado).....	1367
33.1.	Pressupostos para a incidência da minorante.	1368
33.1.1.	Primariedade.....	1368
33.1.2.	Bons antecedentes.....	1368
33.1.3.	Não dedicação a atividades criminosas (traficante eventual).....	1370
33.1.4.	Não integrante de organização criminosa.	1372
33.2.	(Im) possibilidade de utilização de inquéritos ou de processos criminais em andamento para fins de se obstar a aplicação do art. 33, §4º, da Lei de Drogas.	1373
33.3.	Ônus da prova.....	1374
33.4.	Quantum de diminuição de pena.....	1375
33.5.	Vedação à conversão em pena restritiva de direitos e regime inicial de cumprimento da pena.	1377
33.6.	Possibilidade de aplicação da minorante aos crimes de tráfico de drogas cometidos à época da revogada Lei nº 6.368/76.	1377
34.	Tráfico de maquinário para fabricação de drogas.....	1378
35.	Associação para fins de tráfico.....	1381
35.1.	Concurso de crimes.....	1383
35.2.	Pena cominada.....	1383
35.3.	Associação para fins de financiamento do tráfico.	1384
35.4.	Associação mista.....	1384
36.	Financiamento ou custeio ao tráfico de drogas.....	1385
36.1.	Exceção pluralista à teoria monística do concurso de agentes.....	1385
36.2.	Elementos do tipo.....	1386
36.3.	Consumação e tentativa.....	1387
36.4.	Autofinanciamento.....	1387
37.	Colaboração como informante.....	1388
38.	Prescrição ou ministração culposa de drogas.....	1390
38.1.	Crime culposos.....	1390
38.2.	Sujeitos do crime.....	1391
38.3.	Consumação.....	1392
38.4.	Comunicação ao respectivo Conselho de Fiscalização Profissional.....	1392
39.	Condução de embarcação ou aeronave sob a influência de drogas.....	1392
39.1.	Elementos do tipo.....	1392
39.2.	Sob a influência de drogas.....	1393
39.3.	Crime de perigo concreto.....	1393
39.4.	Penas e medidas cautelares.....	1394
40.	Causas de aumento de pena.....	1395
40.1.	Transnacionalidade e extraterritorialidade do delito.....	1397
40.2.	Abuso de função pública, missão de educação, poder familiar, guarda ou vigilância.....	1398
40.3.	Dependências ou imediações de locais onde haja facilidade de disseminação do consumo de drogas em virtude da maior concentração de pessoas.....	1399
40.4.	Execução do crime com violência, grave ameaça, emprego de arma de fogo, ou qualquer processo de intimidação difusa ou coletiva.....	1402
40.5.	Tráfico entre Estados da Federação ou entre estes e o Distrito Federal.....	1403

40.6. Envolvimento de criança ou adolescente ou de quem tenha diminuída ou suprimida a capacidade de entendimento e determinação.	1405
40.7. Financiamento ou custeio da prática do crime.	1407
41. Colaboração premiada.	1408
42. Individualização da pena.	1408
42.1. Fixação da pena-base e preponderância da natureza e quantidade da droga, da personalidade e da conduta social do agente sobre as demais circunstâncias judiciais do art. 59 do CP.	1409
43. Fixação da pena de multa.	1410
44. Vedação à concessão de diversos benefícios.	1411
45. Inimputabilidade.	1411
45.1. Instauração do incidente.	1412
45.2. Conclusão do incidente de insanidade mental.	1414
45.3. Crime cometido por índios.	1415
46. Semi-imputabilidade.	1415
47. Tratamento médico.	1415
48. Procedimento penal.	1416
48.1. Aplicação da Lei nº 9.099/95 aos crimes de porte e cultivo de drogas para consumo pessoal.	1418
48.2. Prisão em flagrante e lavratura de termo circunstanciado.	1419
48.3. Medidas cautelares diversas da prisão.	1421
48.4. Transação penal.	1421
49. Aplicação das medidas protetivas da Lei de Proteção às testemunhas.	1423
50. Prisão em flagrante pela autoridade de polícia judiciária.	1424
50.1. Laudo de constatação e exame toxicológico.	1424
50.1.1. Ausência de apreensão da droga e comprovação da materialidade.	1428
50.2. Destruição das drogas apreendidas.	1429
51. Prazo para a conclusão do inquérito policial.	1431
52. Relatório da autoridade policial.	1432
52.1. Destinatário dos autos do inquérito policial.	1433
52.2. Diligências complementares.	1434
53. Agente infiltrado e ação controlada.	1434
54. Providências a serem adotadas pelo Ministério Público após ter vista dos autos do procedimento investigatório.	1434
55. Notificação do acusado após o oferecimento da denúncia.	1435
56. Recebimento da peça acusatória.	1437
56.1. Absolvição sumária.	1437
56.2. Designação da audiência.	1438
56.3. Citação do acusado.	1439
56.4. Afastamento cautelar do servidor público de suas funções.	1440
57. Audiência una de instrução e julgamento.	1442
58. Sentença.	1444
59. Recolhimento à prisão para apelar.	1444
60. Medidas assecuratórias previstas na Lei de Drogas.	1445
61. Cooperação internacional.	1446
62. Listas de drogas.	1446
63. Liberação dos recursos do FUNAD.	1449
64. Estímulos diversos a particulares.	1449
65. Falência ou liquidação extrajudicial de estabelecimentos com drogas.	1449
66. Competência da Justiça Federal: tráfico internacional de drogas e crimes cometidos a bordo de navios ou aeronaves.	1450
66.1. Desclassificação do tráfico internacional de drogas e perpetuação da competência da Justiça Federal.	1452
66.2. Delegação de competência federal.	1452
66.3. Competência territorial para o processo e julgamento do tráfico internacional de droga remetida do exterior pela via postal.	1454

67. Destruição de drogas em processos já encerrados.	1454
68. Celebração de convênios pela União com os Estados e com o Distrito Federal.	1454
69. Vigência da Lei nº 11.343/06.	1455
70. Revogação da legislação pretérita.	1455
TRÂNSITO – LEI 9.503/1997	1457
1. Noções introdutórias.	1457
2. Crimes de trânsito.	1457
2.1. Crimes de trânsito e infrações de trânsito.	1458
3. Aplicação subsidiária do Código Penal, do Código de Processo Penal e da Lei n. 9.099/95 aos crimes cometidos na direção de veículos automotores.	1459
4. (Im) possibilidade de aplicação aos crimes de trânsito de lesão corporal culposa, de embriaguez ao volante e de participação em competição não autorizada do disposto nos arts. 74 (composição civil dos danos), 76 (transação penal) e 88 (representação nos crimes de lesão leve e culposa).	1459
5. Fixação da pena-base de acordo com o art. 59 do CP, com especial atenção à culpabilidade do agente e às circunstâncias e consequências do crime.	1461
6. Suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor como sanção principal aplicável aos crimes de trânsito.	1462
6.1. Natureza jurídica.	1462
6.2. Distinção entre a suspensão ou proibição de se obter a permissão/habilitação para dirigir veículo automotor e a perda do direito de dirigir.	1462
6.3. Crimes de trânsito que admitem a aplicação dessa pena.	1463
6.4. (Im) possibilidade de aplicação isolada ou cumulativa com outras penas.	1464
6.5. Duração da pena do art. 292 do CTB e critérios para a sua fixação.	1464
6.6. Distinção entre a pena principal prevista no art. 292 do CTB e a pena restritiva de direitos prevista no art. 47, inciso III, do CP.	1465
6.7. Distinção entre a pena principal prevista no art. 292 do CTB e o efeito extrapenal específico previsto no art. 92, inciso III, do CP.	1466
6.8. (Im) possibilidade de aplicação da pena do art. 292 do CTB a motoristas profissionais.	1466
7. Medida cautelar de suspensão do direito de dirigir.	1466
7.1. Pressupostos.	1467
7.2. Prazo de duração da medida cautelar.	1468
7.3. (Im) possibilidade de decretação de medidas cautelares pelo juiz de ofício.	1468
7.4. Descumprimento injustificado da suspensão cautelar do direito de dirigir.	1468
7.5. Cabimento de recurso em sentido estrito.	1470
8. Comunicação da suspensão ou da proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor às autoridades de trânsito.	1470
9. Reincidência específica em crimes de trânsito e (im) possibilidade de aplicação da pena de suspensão da permissão ou habilitação para dirigir veículo automotor, sem prejuízo das demais sanções penais cabíveis.	1471
10. Multa reparatória.	1471
10.1. Fixação do valor da multa.	1472
10.2. (Im) possibilidade de fixação de valor mínimo para reparação de danos morais e estéticos no processo e julgamento dos crimes de trânsito com fundamento no art. 387, inciso IV, do CPP.	1472
11. Circunstâncias agravantes aplicáveis aos crimes de trânsito.	1473
11.1. Dano potencial para duas ou mais pessoas ou com grande risco de grave dano patrimonial a terceiros.	1474
11.2. Utilização do veículo sem placas, com placas falsas ou adulteradas.	1475
11.3. Sem permissão para dirigir ou carteira de habilitação.	1476
11.4. Crime de trânsito praticado com permissão para dirigir ou carteira de habilitação de categoria diferente da do veículo.	1477
11.5. Crime de trânsito cometido por agente cuja profissão ou atividade exigir cuidados especiais com o transporte de passageiros ou de carga.	1478
11.6. Crime de trânsito com a utilização de veículo em que tenham sido adulterados equipamentos ou características que afetem a sua segurança ou o seu funcionamento de acordo com os limites de velocidade prescritos nas especificações do fabricante.	1478

11.7. Crime de trânsito cometido sobre faixa de trânsito temporária ou permanentemente destinada a pedestres.	1479
12. (Im) possibilidade de aplicação da atenuante aos crimes de trânsito.	1479
13. Perdão judicial no Código de Trânsito Brasileiro.	1480
13.1. Perdão judicial.	1480
13.2. Natureza jurídica da decisão concessiva do perdão judicial.	1480
13.3. Cabimento de perdão judicial em relação aos crimes de homicídio culposo e lesão corporal culposa na direção de veículo automotor.	1481
14. Imunidade prisional quanto à prisão em flagrante.	1482
15. Homicídio culposo na direção de veículo automotor.	1484
15.1. Bem jurídico tutelado.	1484
15.2. (In)constitucionalidade do preceito secundário do art. 302 do CTB.	1484
15.3. Sujeitos do crime.	1485
15.3.1. Concurso de agentes em crimes culposos.	1485
15.4. Estrutura típica do homicídio culposo na direção de veículo automotor.	1486
15.4.1. Elemento normativo do tipo: na direção de veículo automotor.	1486
15.4.2. Elementos do tipo de injusto culposo.	1487
15.4.2.1. Conduta voluntária.	1487
15.4.2.2. Inobservância do dever objetivo de cuidado.	1487
15.4.2.3. Produção de resultado não desejado.	1488
15.4.2.4. Previsibilidade objetiva do resultado.	1490
15.4.2.5. Concorrência, compensação de culpas e culpa exclusiva da vítima.	1490
15.4.2.6. Culpa inconsciente (sem representação) e culpa consciente (ou com representação).	1491
15.4.2.7. Culpa consciente e dolo eventual na direção de veículo automotor.	1491
15.4.2.7.1. (Im)possibilidade de desclassificação pelo juiz sumariante da imputação de homicídio doloso, praticado a título de dolo eventual, para homicídio culposo na direção de veículo automotor (culpa consciente).	1493
15.5. Objeto material.	1494
15.6. Consumação e Tentativa.	1494
15.7. Classificação doutrinária.	1495
15.8. Causas de aumento de pena.	1495
15.9. Figuras qualificadas do homicídio culposo na direção de veículo automotor.	1496
15.9.1. Homicídio culposo na direção de veículo automotor qualificado em virtude da participação em racha.	1497
15.9.2. Homicídio culposo na direção de veículo automotor qualificado em virtude de o agente conduzir o veículo automotor sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência.	1498
15.10. Questões diversas.	1500
15.10.1. Conflito aparente de normas.	1500
15.10.2. Excludentes da ilicitude.	1501
15.10.3. Descrição da modalidade da culpa e inépcia da peça acusatória.	1501
15.11. Perdão judicial.	1502
15.12. Pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e espécie de ação penal.	1502
16. Lesão corporal culposa na direção de veículo automotor.	1502
16.1. Bem jurídico tutelado.	1502
16.1.1. Consentimento do ofendido como causa supralegal de exclusão da ilicitude.	1502
16.2. Sujeitos do crime.	1503
16.3. Tipo objetivo.	1503
16.4. Objeto material.	1503
16.5. Tipo subjetivo.	1503
16.6. Consumação e tentativa.	1503
16.7. Classificação doutrinária.	1503

16.8.	Conflito aparente de normas.....	1504
16.9.	Causas de aumento de pena.....	1504
16.10.	Figuras qualificadas.....	1504
16.11.	Perdão judicial.....	1504
16.12.	Pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e espécie de ação penal.....	1504
17.	Omissão de socorro ou solicitação de auxílio em caso de acidente de trânsito.....	1505
17.1.	Bem jurídico tutelado.....	1506
17.2.	Sujeitos do crime.....	1506
17.3.	Tipo objetivo.....	1506
17.3.1.	Omissão suprida por terceiros, vítima com morte instantânea ou com ferimentos leves.....	1506
17.4.	Objeto material.....	1507
17.5.	Tipo subjetivo.....	1507
17.6.	Consumação e tentativa.....	1507
17.7.	Classificação doutrinária.....	1507
17.8.	Princípio da subsidiariedade expressa.....	1507
17.9.	Pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e espécie de ação penal.....	1508
18.	Fuga de local de acidente.....	1508
18.1.	Bem jurídico tutelado.....	1508
18.2.	(In) constitucionalidade da criminalização da evasão do local do acidente.....	1508
18.3.	Sujeitos do crime.....	1509
18.3.1.	Concurso de agentes.....	1509
18.4.	Tipo objetivo.....	1509
18.5.	Tipo subjetivo.....	1510
18.6.	Consumação e tentativa.....	1510
18.7.	Classificação doutrinária.....	1510
18.8.	Pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e espécie de ação penal.....	1510
19.	Embriaguez ao volante.....	1510
19.1.	Bem jurídico tutelado.....	1511
19.2.	Crime de perigo abstrato.....	1511
19.3.	Sujeitos do crime.....	1512
19.4.	Tipo objetivo.....	1512
19.5.	Prova da materialidade do crime de embriaguez ao volante.....	1515
19.6.	Prova da materialidade da infração administrativa de embriaguez ao volante.....	1517
19.7.	Direito intertemporal.....	1519
19.8.	Tipo subjetivo.....	1520
19.9.	Consumação e tentativa.....	1520
19.10.	Classificação doutrinária.....	1520
19.11.	Conflito aparente de normas.....	1520
19.12.	Pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e espécie de ação penal.....	1521
20.	Violação de suspensão ou proibição de obter permissão ou habilitação para dirigir veículo automotor.....	1521
20.1.	Bem jurídico tutelado.....	1521
20.2.	Sujeitos do crime.....	1521
20.3.	Tipo objetivo.....	1521
20.4.	Tipo subjetivo.....	1522
20.5.	Consumação e tentativa.....	1522
20.6.	Classificação doutrinária.....	1522

20.7. Pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e espécie de ação penal.	1522
21. Omissão na entrega de permissão ou habilitação no prazo legal.	1523
21.1. Bem jurídico tutelado.	1523
21.2. Sujeitos do crime.	1523
21.3. Tipo objetivo.	1523
21.4. Tipo subjetivo.	1523
21.5. Consumação e tentativa.	1523
21.6. Classificação doutrinária.	1523
21.7. Pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e espécie de ação penal.	1523
22. Participação em competição ou exibição ou demonstração de perícia em manobra de veículo automotor não autorizada.	1523
22.1. Bem jurídico tutelado.	1524
22.2. Crime de perigo.	1524
22.3. Sujeitos do crime.	1525
22.4. Tipo objetivo.	1525
22.5. Tipo subjetivo.	1527
22.6. Consumação e tentativa.	1528
22.7. Classificação doutrinária.	1528
22.8. Figuras preterdolosas qualificadas pela lesão corporal grave e pela morte.	1528
22.9. Pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e espécie de ação penal.	1529
23. Direção sem habilitação.	1529
23.1. Bem jurídico tutelado.	1529
23.2. Sujeitos do crime.	1529
23.3. Tipo objetivo.	1530
23.3.1. Questões controversas.	1531
23.4. Tipo subjetivo.	1531
23.5. Consumação e tentativa.	1532
23.6. Classificação doutrinária.	1532
23.7. Concurso de crimes.	1532
23.8. Derrogação da contravenção penal de falta de habilitação para dirigir veículo (art. 32 da LCP) em relação à direção sem habilitação em vias terrestres.	1533
23.9. Pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e espécie de ação penal.	1534
24. Confiar a direção de veículo automotor à pessoa não habilitada ou sem condições.	1534
24.1. Bem jurídico tutelado.	1534
24.2. Crime de perigo abstrato.	1534
24.3. Sujeitos do crime.	1535
24.4. Tipo objetivo.	1535
24.5. Tipo subjetivo.	1536
24.6. Consumação e tentativa.	1536
24.7. Classificação doutrinária.	1536
24.8. Pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e espécie de ação penal.	1536
25. Trafegar em velocidade incompatível com a segurança em determinados locais.	1537
25.1. Bem jurídico tutelado.	1537
25.2. Crime de perigo concreto.	1537
25.3. Sujeitos do crime.	1537
25.4. Tipo objetivo.	1537

25.5. Tipo subjetivo.....	1538
25.6. Consumação e tentativa.....	1539
25.7. Classificação doutrinária.....	1539
25.8. Pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e espécie de ação penal.....	1539
26. Fraude processual em caso de acidente automobilístico.....	1539
26.1. Bem jurídico tutelado.....	1540
26.2. Sujeitos do crime.....	1540
26.3. Tipo objetivo.....	1540
26.4. Objeto material.....	1540
26.5. Tipo subjetivo.....	1540
26.6. Consumação e tentativa.....	1540
26.7. Classificação doutrinária.....	1541
26.8. Subsidiariedade tácita ou implícita.....	1541
26.9. Fraude processual e direito de não produzir prova contra si mesmo (<i>nemo tenetur se detegere</i>).....	1541
26.10. Conflito aparente de normas.....	1542
26.11. Pena, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e espécie de ação penal.....	1542
27. Obrigatoriedade da prestação de serviços à comunidade em determinadas atividades para a hipótese de substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos.....	1542
28. Vedação à substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos em relação aos crimes previstos nos arts. 302, §3º, e 303, §2º, do CTB.....	1542
29. Vigência do Código de Trânsito Brasileiro.....	1543
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER (LEI MARIA DA PENHA) E CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (LEI HENRY BOREL) – LEIS 11.340/06 E 14.344/22.....	1545
I – Nota ao leitor.....	1545
1. Fundamento normativo da lei maria da penha.....	1546
2. Fundamento normativo da Lei Henry Borel.....	1547
3. (In) constitucionalidade do tratamento diferenciado entre os gêneros.....	1548
4. Origem da “Lei Maria da Penha”.....	1549
5. Origem da “Lei Henry Borel”.....	1549
6. Interpretação da Lei Maria da Penha e da Lei Henry Borel.....	1550
7. Violência doméstica e familiar contra a mulher.....	1550
7.1. Sujeito ativo.....	1552
7.2. Sujeito passivo.....	1553
7.3. Âmbito da unidade doméstica.....	1555
7.4. Âmbito familiar.....	1556
7.5. Qualquer relação íntima de afeto, independentemente de coabitação.....	1557
7.6. (Ir) relevância da causa ou da motivação dos atos de violência e da condição do ofensor ou da ofendida (LMP, art. 40-A, incluído pela Lei n. 14.550/23).....	1558
8. Violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente.....	1559
9. Violência doméstica e familiar contra a mulher, crianças e adolescentes, como uma das formas de violação dos direitos humanos.....	1561
10. (Im) possibilidade de aplicação do princípio da insignificância em relação aos crimes e contravenções penais praticados no contexto da violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças e adolescentes.....	1562
11. Formas de violência contra a mulher, crianças e adolescentes.....	1563
11.1. Violência física.....	1564
11.2. Violência psicológica.....	1564
11.3. Violência sexual.....	1565
11.4. Violência patrimonial.....	1566
11.5. Violência moral.....	1567

11.6. Violência institucional.....	1568
12. Programa de cooperação “Sinal vermelho contra a Violência Doméstica”.....	1568
13. Atendimento pela autoridade policial.	1569
13.1. Oitiva da vítima.	1570
13.1.1. Depoimento de vulnerável (depoimento especial).	1571
13.2. Colheita de outras provas.	1573
13.3. Remessa do pedido de medidas protetivas de urgência formulado pela vítima (ou por seu representante legal). ...	1573
13.4. Determinação de realização de exame de corpo de delito da ofendida e outros exames periciais necessários.	1574
13.5. Oitiva do agressor e das testemunhas.	1575
13.6. Identificação do indiciado e juntada da folha de antecedentes criminais.	1575
13.7. Verificação de eventual registro de porte ou posse de arma de fogo por parte do agressor.	1576
13.8. Remessa dos autos ao Juiz e ao Ministério Público.....	1576
14. Aplicação subsidiária do Código de outros diplomas normativos.	1576
15. Juizados de Violência Doméstica e Familiar.	1577
15.1. Juizados ou varas especializadas em crimes contra a criança e o adolescente.	1577
15.2. Crimes dolosos contra a vida praticados no contexto de violência doméstica e familiar.	1579
15.3. (In)existência de juiz das garantias no contexto da violência doméstica e familiar.	1580
15.3. Segredo de justiça em relação ao nome da ofendida nos processos em que se apuram crimes praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher.	1582
16. (Im) possibilidade de fixação de valor mínimo indenizatório, a título de dano moral, nos casos de violência praticada no âmbito doméstico e familiar.	1583
17. Foro de eleição para os processos cíveis.	1583
18. Ação penal nos crimes de lesão corporal leve e lesão corporal culposa praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher.	1584
19. Retratação da representação nos crimes praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher.	1586
20. (Des)necessidade de designação da audiência para ratificação de representação anteriormente oferecida.....	1588
21. Vedação à aplicação de penas de cesta básica ou outras de prestação pecuniária.	1588
22. (Im) possibilidade de substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos.	1590
23. Medidas protetivas de urgência.	1591
23.1. Natureza jurídica.....	1593
23.1.1. Tutela cautelar.	1593
23.1.2. Tutela inibitória (nossa posição).	1594
23.2. Pressupostos.	1597
23.3. Procedimento para a aplicação das medidas protetivas de urgência.	1598
23.3.1. Aplicação isolada ou cumulativa das medidas.	1598
23.3.2. Decretação das medidas protetivas de urgência pela autoridade judiciária competente.....	1599
23.3.2.1. (Im)possibilidade de a autoridade policial aplicar medidas protetivas de urgência, independentemente de prévia autorização judicial.....	1600
23.3.2.2. Decretação de medidas protetivas de urgência e da prisão preventiva de ofício pelo juiz.	1602
23.3.3. Legitimidade para o requerimento de decretação de medidas protetivas.....	1603
23.3.4. Contraditório prévio à decretação das medidas protetivas de urgência	1605
23.3.4.1. (Des) necessidade de citação do agressor para contestar pedido de aplicação de medidas protetivas de urgência de natureza penal.	1606
23.3.5. Descumprimento injustificado das obrigações inerentes às medidas protetivas de urgência.	1606
23.3.6. Revogabilidade e/ou substitutividade das medidas protetivas de urgência.	1607
23.3.7. Recursos adequados.	1608
24. Prisão preventiva.....	1609
25. Possibilidade de concessão de fiança pela autoridade policial.....	1611
26. Intimação da vítima.....	1612
27. Intimação do agressor.	1613
28. Medidas protetivas de urgência que obrigam o agressor.....	1613

SUMÁRIO

28.1. Suspensão da posse ou restrição do porte de armas.	1613
28.2. Afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a vítima.	1614
28.3. Proibição de aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas.	1615
28.4. Proibição de contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas.	1616
28.5. Proibição de frequentar determinados lugares.	1616
28.6. Restrição ou suspensão de visitas.	1617
28.7. Prestação de alimentos provisionais ou provisórios.	1618
28.8. Comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação.	1620
28.9. Acompanhamento psicossocial do agressor.	1621
28.10. Tutela específica.	1621
29. Medidas protetivas de urgência à ofendida.	1622
29.1. Encaminhamento da vítima e seus dependentes a programa oficial ou comunitário de proteção ou atendimento.	1622
29.2. Restituição de bens.	1622
29.3. Proibição temporária para compra, venda e locação de propriedade em comum.	1622
29.4. Revogação das procurações conferidas pela ofendida ao agressor.	1622
29.5. Caução provisória mediante depósito judicial.	1623
29.6. Manutenção do vínculo trabalhista, quando necessário o afastamento do local de trabalho, por até 6 (seis) meses.	1623
29.7. Auxílio-aluguel.	1624
29.8. Demais medidas protetivas de urgência à vítima.	1624
30. Crime de descumprimento de medidas protetivas de urgência.	1624
30.1. Bem jurídico tutelado.	1625
30.2. Sujeitos do crime.	1626
30.3. Tipo objetivo.	1626
30.4. Objeto material.	1626
30.5. Tipo subjetivo.	1626
30.6. Consumação e tentativa.	1627
30.7. (Im) possibilidade de concessão de fiança pela autoridade policial.	1627
30.8. (Im) possibilidade de aplicação de outras sanções cabíveis.	1627
30.9. Pena, (im) possibilidade de enquadramento como infração de menor potencial ofensivo, competência para o julgamento, procedimento adequado, transação penal, suspensão condicional do processo e espécie de ação penal.	1628
30.10. Classificação doutrinária.	1629
31. Omissão de comunicação à autoridade pública da prática de violência contra criança ou adolescente.	1629
32. Cumulação da competência cível e criminal por varas criminais para o processo e julgamento da violência doméstica e familiar contra a mulher.	1630
33. (In) aplicabilidade da Lei dos Juizados Especiais Criminais às infrações penais praticadas com violência doméstica e familiar contra a mulher.	1632
34. (In) aplicabilidade da Lei dos Juizados Especiais Criminais às infrações penais praticadas com violência doméstica e familiar contra crianças e adolescentes.	1634
35. Agravante do art. 61, II, alínea “f”, do Código Penal e (im) possibilidade de aplicação em conjunto com as disposições da lei maria da penha.	1635
36. Vigência da Lei Maria da Penha e da lei henry borel.	1636
BIBLIOGRAFIA	1637